

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001700/2025  
PREGÃO ELETRONICO N.º 00018/2025**

**M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.945.642/0001-82, com sua sede no Sítio Vista Alegre, distrito de Vieira Machado, município de Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000, por seu advogado e bastante procurador conforme o instrumento particular de procuração *ad judica* em anexo e *in fine* assinado, com fundamento no item 10.5 do processo administrativo em epígrafe, tempestivamente conforme a manifestação de intenção de recorrer lançada, vem, respeitosamente perante à elevada presença de Vossa Senhoria interpor o presente **RECURSO  
ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por esta Comissão Permanente de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, sejam as presentes razões sejam dirigidas à autoridade que proferiu a Decisão para a devida reconsideração de ato conforme as razões anexas, e não sendo acolhida a reconsideração, sejam as razões encaminhadas a Autoridade competente para que conheça do recurso e lhe de provimento.

Nestes Termos,  
pede e espera deferimento.

Muniz Freire/ES, 15 de dezembro de 2025.



**VAGNER LUIS SCURSULIM**  
**OAB/ES 20.421**

## RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001700/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2025**

**RECORRENTE: M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Eminente Pregoeira.

Egrégio Órgão Julgador.

A decisão que inabilitou a recorrente pelo fato do seguro garantia estar com data de inicio no dia 04/11/2025, considerando o mesmo como “vício insanável”, afronta o Edital no item 18.8, a jurisprudência e orientação do TCE ES, do TCU e a legislação Federal vigente sobre processo licitatório que define a coisa como **“vício sanável”** a luz do princípio do formalismo moderado, bem como, revela-se estranha a decisão por ter a Eminente Pregoeira orientado esta recorrente e outras quatro empresas, por escrito e por meio do e-mail oficial da Prefeitura Municipal da NÃO NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO SEGURO GARANTIA, ter habilitado a recorrente na fase do item 7.2 do Edital, sem oposição ou recurso das empresas licitantes, e após a nossa proposta ser classificada em primeira lugar para o lote em questão, por força de decisão da equipe de apoio, em afronta ao artigo 6º, inciso LX da Lei de licitações, a Pregoeira mudou o seu entendimento e desclassificou a recorrente, sendo confusa a decisão, uma vez que o agir da empresa na apresentação do seguro foi autorizado e incitado ao erro, e ao arrependimento, a decisão combatida favorece uma empresa que perdeu o certame no pregão com proposta mais onerosa ao erário público, e afunilando, **verifica-se no item 18.8 do Edital que a coisa formal não importará o afastamento do licitante**, o que nos conduz há um tratamento desigual as empresas que foram orientadas pelo e-mail pela Pregoeira e canal oficial de comunicação da Prefeitura com os licitantes em afronta ao princípio da isonomia, e *em tese*, grita o antepor no crime do artigo 337-F do Código Penal com pena de oito anos de prisão, motivos pelo qual, deve ser reconsiderada/reformada a decisão para validar a orientação prestada pela Pregoeira pelo canal oficial do ente público da ‘não necessidade de renovação do seguro garantia’ em plena harmonia com o enunciado do item 18.8 do Edital, a rigor, o seguro estava em dia e a sua formalidade pode ser renovado a qualquer tempo sendo **vício formal sanável**, e no mérito reconsiderar a decisão e dar provimento em manter a recorrente como vencedora do pregão para seguir no processo e na fase de habilitação apresentar o seguro renovado, e não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, o que não se espera, seja declarado nulo o processo administrativo n.º 0001700/2025 e o pregão eletrônico 00018/2025, pelos motivos de fato e de direito a seguir.

## I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso administrativo é tempestivo, uma vez que na intimação da Decisão administrativa, ora atacada, nos termos e lapso temporal do item 10.3.2 do processo administrativo em epígrafe foi informada a intenção de recorrer, e no prazo do item 10.5 é apresentada as razões do recurso.

## II – DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

Cabe trazer, que a recorrente possui Atestado de Capacidade Técnica com rigoroso cumprimento das normas legais e administrativas no trato com contratos e na prestação de serviços junto a empresas públicas, o que foi devidamente juntado ao processo de licitação e aqui, replicamos em anexo, além de ter apresentado a proposta de preço menos onerosa a coisa pública e, em acordo com legislação vigente.

Com efeito, este processo administrativo foi adiado por duas vezes no qual possuía data inicial para o pregão em 20/10/2025, sendo adiada para o dia 04/11/2025, e novamente adiada para a data de 24/11/2025.

Assim, a empresa recorrente contratou seguro garantia com o prazo previsto no edital de 90 (noventa) dias para participar do primeiro pregão, renovou o seguro para participar do segundo pregão a iniciar na data de 04/11/2025, desprendendo recursos em moeda corrente para este fim, e com a designação de nova data, a ser realizado no dia 24/11/2025, estando com o seguro garantia válido, e com a incerteza de um novo adiamento, existindo previsão no Edital no item 18.8 de que ***“(...) o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público (...)”*** o que salta aos olhos que o Edital permite ao licitante consertar vícios formais na apresentação da documentação, e assim, realizou na data de 18/11/2025 consulta escrita a Pregoeira sobre a necessidade de efetivar um novo contrato de seguro ou se estando o último contrato vigente este poderia ser objeto da garantia sem ferir o interesse da Administração, e na mesma direção, seguiram outras quatro empresas participantes do Certame.

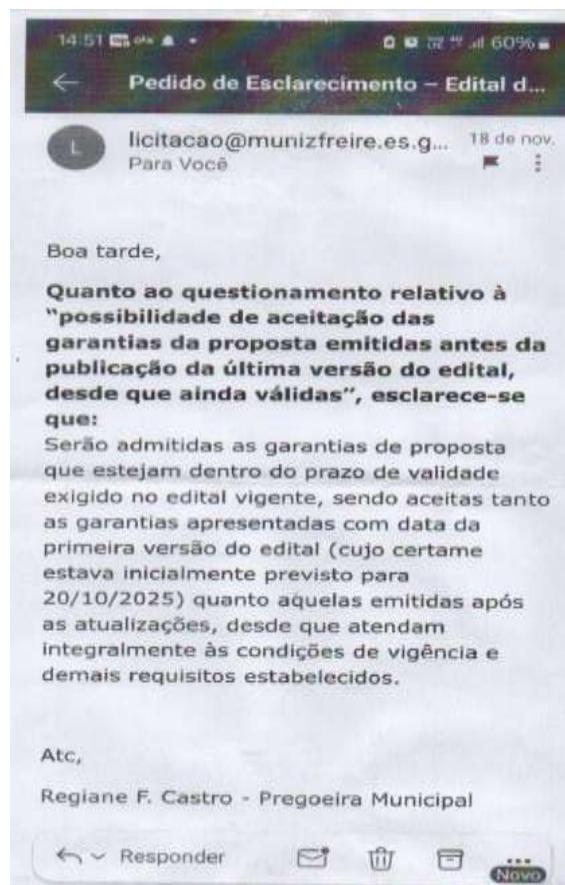
Nesta esteira, os itens 18.5 e 18.8 do Edital sinalizam que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, e, o desatendimento de exigências formais não

essenciais não importará o AFASTAMENTO do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público”.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Com isso, a Pregoeira Regiane de Fátima Castro, respondeu pelo e-mail Oficial da Prefeitura de Muniz Freire, que “**não havia necessidade de renovar o seguro garantia**”, e que o anterior contratado seria admitido desde que estando com prazo de validade, iludindo a licitante de que o interesse público não é ofendido com o pedido de habilitação utilizando o documento como foi juntado, rigor da fé pública prestada pelo servidor no exercício da função de pregoeiro, o que faz prova o documento anexo e que abaixo replicamos:



Visto assim, a recorrente, bem como outras quatro empresas, confiando na resposta oficial da Pregoeira e a luz do item 18.8 do Edital, deixou de contratar um novo seguro garantia juntando no processo o seguro com validade e contratado para 90 (noventa) dias na data de 04/11/2025.

Em linhas gerais, a proposta da recorrente foi vencedora do lote, e com surpresa, recebeu o parecer da Pregoeira e a equipe de apoio, de que o seguro garantia com data de contratação em 04/11/2025 seria "vício insanável", e a consequente desclassificação.

Na data de 28 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Municipal e os membros da comissão, para análise dos documentos do Pregão em epígrafe. Na data de 26 de novembro de 2025, após a fase de lances, verificou-se que as empresas COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ROMULO PANCIERI TRANSPORTES, CARMO TRANSPORTES LTDA, LG TRANSPORTES LTDA, M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FABRICIO SOARES MOTA e A CUNHA JUNIOR sagraram-se vencedores de lotes no certame. A Pregoeira Municipal solicitou proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da garantia de proposta conforme Edital. O Edital teve três publicações, com duas retificações, com datas previstas para 20/10/2025, alterado para 04/11/2025 e alterado para 24/11/2025, data efetiva das propostas. As empresas ROMULO PANCIERI TRANSPORTES, CARMO TRANSPORTES LTDA, M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FABRICIO SOARES MOTA e A CUNHA JUNIOR apresentaram seguro garantia de proposta com validade de 04/11/2025 a 02/02/2026; COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA de 23/11/2025 a 24/02/2026; A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA de 24/11/2025 a 22/02/2026 e LG TRANSPORTES LTDA de 24/11/2025 a 22/02/2026. A Pregoeira Municipal, considerando as diversas publicações, aceitou todos os seguros garantia apresentados, considerando a data do primeiro edital, classificando as propostas, conforme o entendimento da mesma na oportunidade. Ocorre, que na ocasião em que a comissão de apoio se reuniu para análise dos documentos, os membros da comissão questionaram quanto ao aceite de seguro garantia com prazo inferior a 90 dias, saí contar da última publicação, uma vez que nas republicações, houve alteração substancial, inclusive nos itens, motivo pelo qual, após amplo debate, a Pregoeira Municipal e a Comissão de Apoio chegaram à conclusão que somente deverão ser aceitas garantias com validade de 90 dias a contar de 24/11/2025, sob pena de descumprimento ao princípio da vinculação ao Edital, considerando o mesmo erro insanável, informando ainda que deve ser observado estritamente o novo ato convocatório, ao qual todos os licitantes interessados.

Nota-se na Ata, que a Pregoeira informa que aceitou o seguro garantia com a data de 04/11/2025 conforme o seu entendimento firmado, o que reflete uma harmonia com a redação do item 18.8 do Edital em relação à coisa formal, entretanto, após reunir-se com a equipe de apoio, desistiu do seu entendimento e desabilitou a recorrente e outras quatro empresas, com escora no "*princípio da vinculação ao Edital*", o que é conflitante e faz mister, pois o próprio Edital possui regra flexível sobre a coisa formal e determina que este descumprimento não será objeto de desclassificação da licitante, e ao arrepiado, lançou como vencedora a empresa perdedora e com proposta mais onerosa para o erário público.

Com efeito, sobre o tema que alude à questão, o artigo 17, inciso VI do Decreto 10.024/2019, determina que é dever do pregoeiro “sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica”. Portanto, com base nesse dispositivo, caberia a Pregoeira orientar corretamente as empresas sob pena de responsabilidade, e o que se verifica é que a recorrente e outras quatro empresas foram induzidas a erro através do e-mail oficial da Prefeitura, no qual, na data de

18/11/2025 recebeu a informação de que não havia necessidade de renovar o seguro garantia e que este seria aceito para fins de direito.

A rigor, na abertura do pregão, e na fase do item 7.2, a Pregoeira declarou válido o seguro garantia com data de 04/11/2025, confirmado a habilitação da recorrente, sem oposição ou recurso das empresas licitantes contra a decisão, ficando decadente opor qualquer reclamação sobre o ato, e, o processo seguiu.

Entrementes, se a Pregoeira seguindo o Comando Legal do Decreto 10.024/2019, orientou “cinco” empresas que não havia necessidade de renovar o seguro garantia, está é a decisão que deve prevalecer a luz do artigo 6º, inciso LX da Lei de licitações 14.133/2021 e do item 18.8 do Edital. E a nefasta orientação da equipe de apoio na data de 28/11/2025 como se verifica na ata, tardia e após 10 (dez) dias da orientação dada em 18/11/2025, o que foi acompanhado pela Pregoeira que “mudou sua posição” diante de seu entendimento anterior, prejudica quatro empresas e a recorrente, que no pregão, apresentou proposta mais econômica para o ente público sagrando-se vencedora do lote, e adverso, essa situação acabou favorecendo “uma” empresa com proposta mais onerosa ao erário público.

Mudar a Pregoeira o seu entendimento de forma tardia e sem dar as partes um prazo para sanar o vício criado pela própria pessoa que conduz o processo de licitação, é estranho, e ao arrepião, estremece o crime de responsabilidade além da cominação penal.

Em outra direção, é importante verificar que o seguro garantia com data do dia 04/11/2025 não foi juntado ao processo com dolo ou má-fé da recorrente, e sim com a orientação e provocação dada pela Pregoeira para que se agisse desta forma estremecendo no item 18.8 do Edital a possibilidade do ato, e a rigor, essa trama, acabou favorecendo a empresa com proposta mais onerosa e que perdeu a licitação em prejuízo ao erário público, e por questão de razoabilidade deveria ter sido aplicado no processo o dispositivo do artigo 20 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, no sentido de que, na esfera administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. No caso em tela, a desclassificação da recorrente por meio de indução a erro por parte da Pregoeira sem anterior oportunidade de sanar o vício, poderá resultar em responsabilidade administrativa e criminal da Sr.<sup>a</sup> Regiane de Fátima Castro (Pregoeira), além do extremo junto ao TCE ES com contratação mais onerosa ao ente público desabilitando cinco empresas que foram induzidas a erro sem corrigir o ente público a sua conduta dando oportunidade para a recorrente e as outras empresas de sanarem o vício, uma vez que a regra é “dar oportunidade a empresa para sanar o vício com base no princípio do formalismo moderado” (Acordão TCU n.<sup>o</sup> 1217/2023).

Assim, tratando-se de um vício criado pela Pregoeira no exercício da função pública e por meio de e-mail oficial da Prefeitura, deveria a equipe de apoio ao processo de Licitação, pelo princípio da razoabilidade, proporcionalidade e do devido processo legal ter orientado para que fossem intimadas as partes induzidas a erro, a corrigirem o ato, em acordo com o que determina o artigo 17, inciso VI do Decreto 10.024/2019, e, o artigo 932, Parágrafo único e artigo 1.007, § 2º, ambos do CPC, tratando-se de **vício sanável**.

DL 10.024/2019

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

CPC

Art. 932. Incumbe ao relator:

Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.

Art. 1.007. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

§ 2º A insuficiência no valor do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, implicará deserção se o recorrente, intimado na pessoa de seu advogado, não vier a supri-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

E, a doutrina ensina que vício insanável é:

Um **vício insanável** em licitação é um defeito grave em um ato administrativo que não pode ser corrigido. Exemplos incluem o uso de documentos falsos, fraudes, conluio entre licitantes ou irregularidades que desvirtuam a finalidade do ato, e que resultam na nulidade do processo, não podendo ser suprido.

E na mesma direção, a doutrina ensina que vício SANÁVEL é:

Um **vício sanável** em licitação é **um erro formal** ou de procedimento que pode ser corrigido pelo licitante, sem comprometer a igualdade entre os participantes ou a validade da proposta. Diferentemente de vícios insanáveis, que podem levar à anulação do ato, os vícios sanáveis são corrigidos para garantir que a licitação siga o seu curso.

Entrementes, o artigo 64, inciso II da Lei de licitações n.º 14.133/2021, disciplina que será permitido a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**Nesse passo, tendo o poder público por meio de ação voluntária da sua Pregoeira, que no exercício da função induziu a erro cinco participantes da licitação, entre eles a recorrente, fato que somente foi verificado pela equipe de apoio, "dez" dias após a consumação da orientação prestada em 18/11/2025, levando a licitante ao prejuízo de apresentar o seguro garantia com a data de 04/11/2025, e quando não havia mais tempo para refazer o ato, e após ter se sagrado vencedora no pregão do lote com a proposta mais vantajosa e econômica para o ente público, é surpreendida pela mudança de entendimento da Pregoeira e com a desclassificação da empresa recorrente, o que salta aos olhos o crime de direcionamento da licitação.**

E, transpondo as colocações para o tema principal, o § 3º do artigo 96 da Lei de licitações n.º 14.133/2021, determina que **"o edital fixará prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contrato quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo (seguro garantia)",** e assim, verificamos que o item 18.8 do Edital possui escora na Lei Federal de Licitações.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

II - seguro-garantia;

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a

prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Visto assim, em que pese o Edital 0001700/2025 não ter agasalhado e replicado a determinação legal da Lei de licitações acima citada na íntegra de seu enunciado, temos que a Lei Federal hierarquicamente superior é flexível quanto à apresentação do seguro garantia em data posterior ao certame, concedendo prazo para a sua juntada no processo, em harmonia ao enunciado do item 18.8 do Edital, o que nos conduz que os fatos em estudo se tratam de **um vício sanável pro ser coisa formal**.

E assim deveria ser entendido pela equipe de apoio o vício como coisa sanável, uma vez que o prejuízo às cinco empresas participantes do processo de Licitação se deu por indução a erro provocado pela Pregoeira, e nesta esteira, havendo culpa exclusiva de servidor público no exercício da função, reconsiderar a decisão para conceder um prazo para os licitantes sanarem o vício, é a direção mais correta, com previsão legal na lei de licitações acima citada, e com isso, se evitaria o crime de responsabilidade e criminal da servidora, o qual, estremece que a trama foi criada para direcionar a licitação/contrato para uma empresa que perdeu a Licitação e apresentou proposta mais onerosa ao erário público, o que, se verificado, queima o crime do artigo 337-F do Código Penal com pena de oito anos de prisão.

Nesta Direção, o TCE ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entende que o seguro garantia previsto no Edital é **um requisito formal** que pode ser passível de correção, ou seja, é um "vício sanável" e falhas formais podem ser corrigidas devendo ser objeto de diligencia determinada pela Pregoeira para dar oportunidade ao licitante de sanar a irregularidade pelo princípio do formalismo moderado.

Com isso, grita no processo administrativo que a Pregoeira usando do seu *múnus* nos termos do artigo 17, inciso VI do Decreto 10.024/2019, orientou e induziu a recorrente e outras quatro empresas a não renovarem o seguro garantia, gritando que não haveria prejuízo ao interesse da Administração pública, e sendo um vício formal provocado pela administração pública, é **coisa sanável**, e deve ser autorizado a realização de diligencia para corrigir o erro.

Nesta direção o TCU vem proferindo decisões:

(...) Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante (Acordão 2.872/2010 – Plenário).

(...) Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado que prescreve a adoção de formas simples e

suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais as prerrogativas dos administrados (Acordão 357/2015 – Plenário).

Com isso temos que é injusta a desclassificação da recorrente por vício sanável, quando foi induzida a erro pela Pregoeira através do e-mail oficial da Prefeitura devendo ser reconsiderada a decisão.

Em linhas gerais, o Edital no item 9.3 arremata a legislação Federal da Lei 14.133/2021 no qual dispõe que “após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas**, o qual, replicamos:

9.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

Com efeito, o item 9.4 do Edital autoriza a Pregoeira a sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

**9.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

Visto assim, o Edital permite que seja concedido prazo para a recorrente licitante sanar o vício, e para tanto, é preciso ser reconsiderada a Decisão atacada.

Nesta direção, a proposta mais vantajosa para o ente público foi à vencedora inicial do pregão, apresentada pela recorrente, que possui as atribuições técnicas e financeiras para cumprir o contrato na prestação do objeto da licitação, e pelo princípio do formalismo moderado deve ser levado em consideração que a Pregoeira induziu a erro a

recorrente, e nos termos dos fundamentos acima expostos ser reconsiderada a decisão atacada, sendo certo que o vício é sanável, o seguro garantia está vigente, para na fase da habilitação ser determinada a apresentação do seguro com a atualização do documento (item 9.3.2).

E, afunilando, em análise ao conteúdo da decisão exarada pela Pregoeira após consulta a equipe de apoio para justificar a inabilitação da recorrente temos uma afronta ao Edital, a Legislação vigente e a jurisprudência do TCE ES e do TCU, no qual, no primeiro momento a Pregoeira diserta:

(...) A pregoeira Municipal, considerando as diversas publicações, aceitou todos os seguros garantias apresentados, considerando a data do primeiro edital, classificando as propostas, conforme o entendimento da mesma na oportunidade. (...)

Verifica-se que a Pregoeira confirma que o seguro garantia possuía validade formal para a empresa recorrente e outras quatro participarem do pregão.

Se não houvesse validade formal, nos termos do item 7.2 do Edital, deveria a Pregoeira ter inabilitado todas as cinco empresas no ato da verificação do documento, o que não aconteceu, e também não teve impugnação do ato da Pregoeira e dos documentos anexados pela recorrente por parte das outras empresas, ficando preclusa qualquer reclamação a luz do item 10.1 e 10.3.2 do Edital, não existindo por parte dos licitantes qualquer recurso contra o seguro garantia apresentado pela recorrente.

Nesta esteira, a Pregoeira é quem analisa o certame de pregão, sendo o agente responsável por conduzir todo o processo, desde a fase externa até a homologação. A **equipe de apoio** atua como suporte ao pregoeiro, realizando tarefas materiais e fornecendo subsídios, mas não toma as decisões finais, a luz do artigo 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Assim, eminent julgador, causa estranheza à segunda parte da fundamentação da decisão que na data do dia 28/11/2025 conforme a Ata, **"dez dias após ser a**

**recorrente orientada a apresentar o seguro garantia com a data que estava, e, quatro dias após a recorrente ser a vencedora do pregão”, no qual, diserta que:**

(...) Ocorre que na ocasião em que a comissão de apoio se reuniu para na análise dos documentos, os membros da comissão questionaram quanto ao aceite de seguro garantia com prazo inferior a 90 dias, a contar da última publicação, uma vez que nas republicações, houve alteração substancial, inclusive nos itens, motivo pelo qual, após amplo debate, a Pregoeira Municipal e a Comissão de Apoio chegaram à conclusão que somente deverão ser aceitas garantias com validade de 90 dias a contar de 24/11/2025, sob pena de descumprimento do princípio da vinculação ao Edital, considerando o mesmo erro insanável, (...)

A decisão tomada pela equipe de apoio e acompanhada pela Pregoeira afronta a Lei de licitações o qual determina que as decisões no pregão devem ser tomadas somente pela Pregoeira, estando decadente o prazo previsto no Edital para qualquer licitante opor recurso ou reclamação sobre os documentos juntados e aprovados na fase do item 7.2, faltando razoabilidade na decisão que não considerou que o erro foi provocado por servidor público no exercício da função dez dias antes através do e-mail oficial da Prefeitura, e não considerou a jurisprudência do TCE ES que trata o vício como coisa formal e para tanto sanável, e não considerou a Lei de licitações 14.133/2021 (§ 3º, art. 96), que permite a juntada do seguro após a licitação na fase de habilitação, e não considerou o enunciado do item 18.8 do Edital.

A mais, a decisão não enfrentou a orientação dada pela Pregoeira na data de 18/11/2025 pelo e-mail oficial da Prefeitura, não enfrentou a decisão da Pregoeira de habilitar a recorrente e outras empresas no momento da abertura da Sessão (item 7.2) sem qualquer oposição ou recurso dos licitantes, e traça o vício formal como insanável afrontando parecer do TCE ES e do TCU e a Lei de licitações.

Objetivamos demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável equipe de apoio na Decisão atacada e replicada pela Pregoeira, para no mérito, ver reconsiderada a Decisão para anular a desclassificação da recorrente determinando a realização de diligencia para corrigir vício sanável no seguro garantia.

E não sendo este o entendimento deste Egrégio órgão julgador, o que não se espera, pela flagrante ofensa ao princípio da isonomia, que seja julgado procedente o recurso para declarar a nulidade do processo administrativo n.º 0001700/2025 e do pregão eletrônico 00018/2025.

### **III – DOS REQUERIMENTOS**

E diante de todo o exposto, tempestivamente, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Senhoria e Pregoeira, pedir que se digne a receber e processar o presente **recurso administrativo** para no seu mérito:

1 - **Conhecer** que a recorrente não teve dolo ou má-fé na apresentação do seguro garantia na forma como foi orientada pela Pregoeira por e-mail oficial da Prefeitura na data de 18/11/2025, antes do pregão.

2 – **Conhecer** que a Pregoeira na fase do item 7.2 do Edital, habilitou a recorrente certificando como válido o seguro garantia, não havendo recurso ou impugnação apresentado pelos licitantes, estando precluso, e consolidado o ato administrativo nos termos do item 10.1 e 10.3.2 do Edital.

3 – **Conhecer** que o vício é formal e coisa sanável a teor do enunciado do item 18.8 do Edital e da orientação e jurisprudência do TCE ES e TCU acima citados.

3 – **Conhecer** que a recorrente não pode ser prejudicada por ato de servidor público no exercício da função, sob pena, se cravar uma responsabilidade administrativa e criminal da Pregoeira pelos motivos de fato e de direito acima narrados.

4 – **Dar provimento** a Pregoeira em reconsiderar a decisão atacada nos termos do item 10.5 do Edital, declarando a recorrente como vencedora do pregão, concedendo prazo na habilitação para a juntada do seguro garantia renovado nos termos que autorizam os itens 9.3 e 9.3.2 do Edital e a Lei de licitações no § 3º do artigo 96.

5. Não sendo o entendimento de Vossa Senhoria e Pregoeira pela reconsideração da Decisão atacada, o que não se espera, protesta nos termos do item 10.5 do Edital que seja o presente recurso encaminhado a Autoridade Superior para ser processada e julgada as razões recursais.

6. Sendo o presente recurso julgado pela Autoridade Superior da Pregoeira que proferiu a Decisão atacada, REQUER:

- a) – Seja **conhecido** que a Pregoeira induziu a erro a recorrente na data de 18/11/2024 quando encaminhou e-mail oficial da Prefeitura confirmando que o seguro garantia não precisava ser renovado e que seria o mesmo aceito no processo de licitação.
- b) – Seja **conhecido** que a Pregoeira na fase do item 7.2 do Edital declarou o seguro garantia como regular, não existindo por parte dos licitantes impugnações ou apresentação de recurso, estando precluso e consolidado o ato.
- c) – Seja **conhecido** que a recorrente foi à vencedora do pregão com a proposta mais vantajosa e econômica para o ente público.

- d) – Seja **conhecido** que a Pregoeira, “dez” dias após orientar a recorrente e, “quatro” dias após declarar a empresa M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA vencedora do pregão, ouviu a equipe de apoio, mudando a sua posição sobre a orientação que prestou por meio de e-mail oficial da Prefeitura, e sem determinar a abertura de prazo nos termos do item 18.8 do Edital para reparação do vício que deu causa a servidora induzindo a erro a recorrente, proferiu decisão na Ata desabilitando a recorrente e considerando como vício insanável o seguro garantia juntado conforme a orientação prestada pela servidora pública no exercício da função, no qual, salta aos olhos que induziu a erro a recorrente e outras quatro empresas, favorecendo uma empresa que perdeu a licitação com proposta mais onerosa em prejuízo ao erário público, dando provimento em anular a Decisão atacada para no mérito determinar que seja mantida a recorrente como vencedora do pregão e do lote em questão, e nos termos do itens 9.3 e 9.3.2 do Edital e a Lei de licitações 14.133/2021 no § 3º do artigo 96, e Sumula 473 do STF, determine que na fase da habilitação seja juntado o seguro garantia renovado.
- e) – **Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, o que não se espera, pela flagrante ofensa ao princípio da isonomia, seja julgado procedente o recurso para declarar a nulidade do processo administrativo n.º 0001700/2025 e do pregão eletrônico 00018/2025.**
- f) – Seja aberto processo administrativo disciplinar para apurar o crime de responsabilidade da Pregoeira Regiane de Fátima Castro que induziu a erro quatro empresas licitantes e a recorrente ao orientar que fosse juntado no processo o seguro garantia com a data de 04/11/2025, e após, com fundamento no documento que mandou a recorrente juntar no processo, mudou a sua decisão e desclassificou a recorrente e outras quatro empresas, favorecendo uma empresa que perdeu a licitação com proposta mais onerosa em prejuízo ao erário público, em flagrante direcionamento da licitação.
- g) – Seja encaminhada cópia de todo o processo de licitação ao Ministério Público para querendo, o Parquet verifique se ocorreu o crime do artigo 337-F do Código Penal por parte da Pregoeira Regiane de Fátima Castro.

Nestes Termos,  
pede e espera deferimento.

Muniz Freire/ES, 15 de dezembro de 2025.



**VAGNER LUIS SCURSULIM**  
**OAB/ES 20.421**

## P R O C U R A Ç Ã O

---

**Outorgante (s): M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.945.642/0001-82, com sua sede no Sitio Vista Alegre, distrito de Vieira Machado, município de Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000. XXXXXXXXX

**Outorgado (s): VAGNER LUIS SCURSULIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito regularmente na OAB/ES sob o n.º 20.421, com escritório profissional situado na Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, n.º 11 – grupos 1216/1217, centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-180, e endereço de e-mail: vagnerscursulim@hotmail.com – e telefones: (21) 97166-2602 com WhatsApp. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de mandado, o Outorgante nomeia e constituem o Outorgado o seu bastante procurador, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ***AD JUDICIA et extra*** para o “*foro em geral e especial, e, defender os direitos e interesses do Outorgante, representando-o em juízo ou fora dele, como autor, réu, assistente ou oponente, podendo propor e contestar ação e medidas, inclusive trabalhista e administrativa, embargar exceções, interpor recurso em qualquer jurisdição, intervir como terceiro interessado, praticando todos os atos inerentes ao presente mandado, inclusive: ‘confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordo, desistir, intentar de novo, firmar compromisso, renunciar o direito sobre que funda a ação, receber, dar quitação, reconvir, arguir exceções, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica’, e suscitar: ‘conflitos de jurisdição e competência, falsidades e questões prejudiciais, incidentes, requerer falência, licitar, pedir adjudicação e remissão, votar e ser votado, tomar posse, realizar avaliações, cálculos, nomeação ou denunciaçāo a lide, pedido de alvará, levantar ou requerer RPV, alvarás e fiança, solicitar perícia e indicar ou compor assistência técnica em perícia judicial, assistente de acusação, interpor queixa crime, entre outros, perante qualquer Juízo ou Tribunal’, praticando, enfim, todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandado e substabelecer o presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores*”, em conformidade com o artigo 105 da Lei 13.105/2.015 - CPC c/c artigo 5º da Lei 8.906/1.994 – EOAB.

**Especialmente:** Representá-lo junto ao Poder Judiciário e onde mais.

Nova Iguaçu/RJ, 03 de dezembro de 2.025.

Matus Martins Sartore  
Outorgante



## Pedido de Esclarecimento – Edital d...

L

licitacao@munizfreire.es.g...

18 de nov.

Para Você



Boa tarde,

**Quanto ao questionamento relativo à “possibilidade de aceitação das garantias da proposta emitidas antes da publicação da última versão do edital, desde que ainda válidas”, esclarece-se que:**

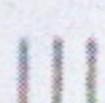
Serão admitidas as garantias de proposta que estejam dentro do prazo de validade exigido no edital vigente, sendo aceitas tanto as garantias apresentadas com data da primeira versão do edital (cujo certame estava inicialmente previsto para 20/10/2025) quanto aquelas emitidas após as atualizações, desde que atendam integralmente às condições de vigência e demais requisitos estabelecidos.

Atc,

Regiane F. Castro - Pregoeira Municipal



Responder

...  
Novo



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 001700/2025
Responsável	REGIANE DE FATIMA CASTRO
Data	27/11/2025
Tipo	Ata de Abertura e Análise de Proposta

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de Muniz Freire-ES, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos.

**Processo Administrativo:** 001700/2025.

**Realização:** 24 de novembro de 2025 às 10:00 horas.

Na data de 28 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Municipal e os membros da comissão, para análise dos documentos do Pregão em epígrafe. Na data de 26 de novembro de 2025, após a fase de lances, verificou-se que as empresas COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ROMULO PANCIERI TRANSPORTES, CARMO TRANSPORTES LTDA, LG TRANSPORTES LTDA, M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FABRICIO SOARES MOTA e A CUNHA JUNIOR sagraram-se vencedores de lotes no certame. A Pregoeira Municipal solicitou proposta adequada ao último lance ofertado acompanhada da garantia de proposta conforme Edital. O Edital teve três publicações, com duas retificações, com datas previstas para 20/10/2025, alterado para 04/11/2025 e alterado para 24/11/2025, data efetiva das propostas. As empresas ROMULO PANCIERI TRANSPORTES, CARMO TRANSPORTES LTDA, M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FABRICIO SOARES MOTA e A CUNHA JUNIOR apresentaram seguro garantia de proposta com validade de 04/11/2025 a 02/02/2026; COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA de 23/11/2025 a 24/02/2026, A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA de 24/11/2025 a 22/02/2026 e LG TRANSPORTES LTDA de 24/11/2025 a 22/02/2026. A Pregoeira Municipal, considerando as diversas publicações, aceitou todos os seguros garantia apresentados, considerando a data do primeiro edital, classificando as propostas, conforme o entendimento da mesma na oportunidade. Ocorre, que na ocasião em que a comissão de apoio se reuniu para análise dos documentos, os membros da comissão questionaram quanto ao aceite de seguro garantia com prazo inferior a 90 dias, sa contar da última publicação, uma vez que nas republicações, houve alteração substancial, inclusive nos itens, motivo pelo qual, após amplo debate, a Pregoeira Municipal e a Comissão de Apoio chegaram à conclusão que somente deverão ser aceitas garantias com validade de 90 dias a contar de 24/11/2025, sob pena de descumprimento ao princípio da vinculação ao Edital, considerando o mesmo erro insanável, informando ainda que deve ser observado estritamente o novo ato convocatório, ao qual todos os licitantes interessados



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 001700/2025
Responsável	REGIANE DE FATIMA CASTRO
Data	27/11/2025
Tipo	Ata de Abertura e Análise de Proposta

tiveram acesso. Diante do exposto, o certame retornará para a fase de julgamento de propostas, com a desclassificação dos licitantes ROMULO PANCIERI TRANSPORTES, CARMO TRANSPORTES LTDA, M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA, FABRICIO SOARES MOTA e A CUNHA JUNIOR, por considerar vício insanável, bem como desconformidade insanável com exigência editalícia, conforme item 6.7 do Edital e Art. 59, incisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta Ata, assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO

Pregoeira

SHEILA REGINA MARTINS BATISTA

Equipe de Apoio

AUREA CRISTINA F. BOSSER

A

MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE.

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025830707750078630, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025830707750078630 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por  
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 29 2025 4:53PM  
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025830707750078630 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 221085

DATA DA PUBLICAÇÃO:Oct 29 2025 4:53PM

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
DADOS DO SEGURADO				
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE.		CNPJ/CPF 27.165.687/0001-71		
Endereço R PEDRO DEPS		Número 09	Complemento	
Cep: 29380000	Bairro CENTRO	Cidade MUNIZ FREIRE	UF ES	
DADOS DO TOMADOR				
Nome/Razão Social M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		CNPJ/CPF 28.945.642/0001-82		
Endereço SITIO VISTA ALEGRE		Número 00	Complemento	
Cep: 29380000	Bairro VIEIRA MACHADO	Cidade MUNIZ FREIRE	UF ES	
<b>GARANTIAS :</b> TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 5.119,42 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 04/11/2025                    ATÉ AS 24h00 DO DIA : 02/02/2026				
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12</li> <li>- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.</li> <li>* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.</li> <li>- Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).</li> <li>Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail <a href="mailto:sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br">sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br</a></li> <li>- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="https://www.gov.br/susep/pt-br">https://www.gov.br/susep/pt-br</a>, por meio do número 061902025830707750078630</li> </ul>				

**CORRETOR**

Nome/Razão Social ZARDO CORRETORA E ADM DE SEGUR	Código Interno 030593	Registro Susep 202036894
---	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCIEROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2025.				
Seguradora Endereço CNPJ :	Tokio Marine Seguradora S.A Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja 33.164.021/0001-00			
  <p>Assinado digitalmente por: José Adalberto Ferrara</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Solitário <input checked="" type="checkbox"/> Não explorado <input checked="" type="checkbox"/> Não revogado</p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):</p> <p>JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 29 2025 4:53PM</p> <p>Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual</p> <p>O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:</p> <p>Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO</b>				
Premio Líquido	R\$ 270,00			
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Emissão	R\$ 0,00			
I.O.F.	R\$ 0,00			
Correção Monetária	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 270,00			
Condições de Pagamento:	à vista			
Taxa de Juros:	0.000%			
Número de Prestações:	1			
Forma de Cobrança:	Boleto Generico			

#### Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530712873	1	28/11/2025	270,00

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

## ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE., com sede na R PEDRO DEPS nº 09 - CENTRO - MUNIZ FREIRE - ES inscrito no C.N.P.J sob o nº 27.165.687/0001-71, as obrigações assumidas pela(o) M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, com sede na SITIO VISTA ALEGRE nº 00 - VIEIRA MACHADO - MUNIZ FREIRE - ES, inscrito no C.N.P.J sob o nº 28.945.642/0001-82, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 5.119,42

**OBJETO PRINCIPAL:** Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 00018 2025 lote 5

Sucursal Emissora 8307-VITORIA	Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

**CLAUSULAS PARTICULARES****CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA****CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA****RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído;
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por «Território Excluído»:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTECONDIÇÕES DA APÓLICE**1. DEFINIÇÕES**

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

**APÓLICE** : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

**BENEFICIÁRIA** : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

**CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO** : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

**CONTRATO** : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

**EDITAL** : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

**ENDOSSO** : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

**EXPECTATIVA DE SINISTRO** : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

**INDENIZAÇÃO** : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

**MODALIDADE** : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

**MULTAS** : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência do inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

**OBJETO PRINCIPAL** : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

**OBRIGAÇÃO GARANTIDA** : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

**PREJUÍZOS** : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

REGULAÇÃO DO SINISTRO : processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

PRO RATA TEMPORIS : método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO : documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

SEGURADO :: ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

SEGURADORA : sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

SEGURO -GARANTIA : seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO : SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

VIGÊNCIA: período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

## 2.RISCOS COBERTOS

2 .1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.

## 3.RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;

d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;

e)inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

#### 4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

#### 5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

#### 6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO : em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO : decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

6 .3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO : uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO : a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicáveis a seguros.

## 7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

## 8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

## 9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má-fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

## 10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

## 12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prespcionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prespcionais aplicáveis.

### 13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR

13 .1 .Aceitação do Risco : A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

13 .2 .Prêmio : O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

### 14.FORO

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

### 15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078630	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62605
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

15.6. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7. Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8. TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.

A

**MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE.**

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902025830707750078672, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**

**TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902025830707750078672 - ENDOSSO Nº 0000000.**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
  
Assinado digitalmente por  
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 30 2025 9:35AM  
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902025830707750078672 - ENDOSSO Nº 0000000.**

**CONTROLE INTERNO Nº. 221144**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:Oct 30 2025 9:35AM**

**APÓLICE**

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
<b>DADOS DO SEGURADO</b>				
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE.		CNPJ/CPF 27.165.687/0001-71		
Endereço R PEDRO DEPS	Número 09	Complemento		
Cep: 29380000	Bairro CENTRO	Cidade MUNIZ FREIRE	UF ES	
<b>DADOS DO TOMADOR</b>				
Nome/Razão Social M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME		CNPJ/CPF 28.945.642/0001-82		
Endereço SITIO VISTA ALEGRE	Número 00	Complemento		
Cep: 29380000	Bairro VIEIRA MACHADO	Cidade MUNIZ FREIRE	UF ES	
<b>GARANTIAS :</b> TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 4.576,77 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 04/11/2025                    ATÉ AS 24h00 DO DIA : 02/02/2026				
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12</li> <li>- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.</li> <li>* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.</li> <li>- <b>Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:</b> 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).</li> <li>Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail <a href="mailto:sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br">sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br</a></li> <li>- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="https://www.gov.br/susep/pt-br">https://www.gov.br/susep/pt-br</a>, por meio do número 061902025830707750078672</li> </ul>				

**CORRETOR**

Nome/Razão Social ZARDO CORRETORA E ADM DE SEGUR	Código Interno 030593	Registro Susep 202036894

Sucursal Emissora 8307-VITORIA	Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCIEROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	
Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2025.			
Seguradora	Tokio Marine Seguradora S.A		
Endereço	Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja		
CNPJ :	33.164.021/0001-00		
  Assinado digitalmente por: <b>José Adalberto Ferrara</b>			
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):			
JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Oct 30 2025 9:35AM			
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual			
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:			
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			
<b>DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO</b>			
Premio Líquido	R\$ 270,00		
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00		
Custo de Emissão	R\$ 0,00		
I.O.F.	R\$ 0,00		
Correção Monetária	R\$ 0,00		
Prêmio Total	R\$ 270,00		
Condições de Pagamento:	à vista		
Taxa de Juros:	0.000%		
Número de Prestações:	1		
Forma de Cobrança:	Boleto Generico		

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530714744	1	01/12/2025	270,00

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

## ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE., com sede na R PEDRO DEPS nº 09 - CENTRO - MUNIZ FREIRE - ES inscrito no C.N.P.J sob o nº 27.165.687/0001-71, as obrigações assumidas pela(o) M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, com sede na SITIO VISTA ALEGRE nº 00 - VIEIRA MACHADO - MUNIZ FREIRE - ES, inscrito no C.N.P.J sob o nº 28.945.642/0001-82, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 4.576,77

**OBJETO PRINCIPAL:** Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: EDITAL 00018/2025 LOTE 29

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

**CLAUSULAS PARTICULARES**

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

**CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA****RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA**

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído;
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por *“Território Excluído”*:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

### MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

### CONDIÇÕES DA APÓLICE

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Aos termos grafados em CAIXA ALTA, no singular e/ou no plural, devem ser aplicadas as seguintes definições:

**APÓLICE** : documento, emitido e assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao OBJETO PRINCIPAL;

**BENEFICIÁRIA** : pessoa jurídica indicada pelo SEGURADO, a qual possui interesse legítimo no OBJETO PRINCIPAL e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em PREJUÍZOS decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do TOMADOR;

**CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO** : decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** : correspondência enviada pelo SEGURADO à SEGURADORA, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de INDENIZAÇÃO;

**CONTRATO** : contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo e/ou contratos de comercialização de energia elétrica vinculados à participação exitosa no LEILÃO, conforme definido no EDITAL;

**EDITAL** : documento informado no frontispício desta APÓLICE, emitido pelo SEGURADO, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

**ENDOSSO** : instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO-GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

**EXPECTATIVA DE SINISTRO** : fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

**INDENIZAÇÃO** : Pagamento pela SEGURADORA ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIA dos PREJUÍZOS pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, nas condições propostas no EDITAL, observado o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA da cobertura contratada, mediante RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO que conclua pelo dever de indenizar;

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** : valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela SEGURADORA, considerando uma ou mais coberturas previstas;

**MODALIDADE** : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO-GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da OBRIGAÇÃO GARANTIDA;

**MULTAS** : penalidades pecuniárias aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do TOMADOR às suas obrigações no EDITAL;

**OBJETO PRINCIPAL** : EDITAL de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo TOMADOR perante ao SEGURADO em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

**OBRIGAÇÃO GARANTIDA** : obrigação do TOMADOR junto ao SEGURADO de assinatura do CONTRATO, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE de SEGURO GARANTIA;

**PREJUÍZOS** : MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR, em decorrência da não assinatura do CONTRATO, conforme definido no EDITAL, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no EDITAL ou na notificação ao TOMADOR;

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

**PRÊMIO:** importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

**REGULAÇÃO DO SINISTRO :** processo de análise, pela SEGURADORA, da COMUNICAÇÃO DO SINISTRO realizada pelo SEGURADO, com vistas à elaboração do RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO;

**PRO RATA TEMPORIS :** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

**RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DE SINISTRO :** documento no qual a SEGURADORA comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da SEGURADORA;

**SEGURADO ::** ente da Administração Pública que realiza Processo Licitatório objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

**SEGURADORA :** sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

**SEGURO -GARANTIA :** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme os termos da APÓLICE;

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO :** SEGURO-GARANTIA cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público;

**SINISTRO:** inadimplência do tomador em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS;

**TOMADOR:** devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL, identificado no frontispício da APÓLICE;

**VIGÊNCIA:** período, indicado no frontispício desta APÓLICE, de cobertura da garantia para os SINISTROS ocorridos.

1.2.Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

## 2.RISCOS COBERTOS

**2 .1 .Este contrato de seguro garante a INDENIZAÇÃO , até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA , para pagamento das MULTAS aplicadas pelo SEGURADO ao TOMADOR em decorrência de sua recusa em assinar o CONTRATO e/ou demais hipóteses a ela equiparadas no EDITAL, que levem à execução da Garantia de Proposta.**

## 3.RISCOS EXCLUÍDOS

**3.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a)obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b)riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro , tais como , mas não se limitando a , seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c)eventos de caso fortuito e força maior, nos termos do Código Civil;**

**d)inadimplência de obrigações garantidas , decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO , seus prepostos ou responsáveis;**

**e)inadimplência de obrigações do EDITAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, e**

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

f)atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável.

#### 4.ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1.No caso de alterações já estabelecidas no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE deverá acompanhar tais modificações, cabendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.2.No caso de alterações posteriores no EDITAL ou no CONTRATO, a APÓLICE poderá acompanhar tais modificações, desde que haja concordância expressa do SEGURADO e o respectivo aceite pela SEGURADORA , por meio da emissão de ENDOSSO ou nova APÓLICE.

4.3.As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do SEGURADO e/ou TOMADOR, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA pelo índice constante do CONTRATO.

4.4.Ao aceitar a presente APÓLICE, SEGURADO e TOMADOR reconhecem o seu dever em comunicar à SEGURADORA, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o conhecimento do fato, as alterações ocorridas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA que influenciem o risco subscrito pela SEGURADORA.

4.5.A não observância pelo SEGURADO das obrigações constantes no item 4.4 acima, importam em Perda de Direitos, conforme item 9 abaixo.

#### 5.VIGÊNCIA

5.1.As datas de início e término da vigência deste SEGURO-GARANTIA são as definidas no frontispício desta APÓLICE ou ENDOSSO, em conformidade com o disposto no EDITAL e no CONTRATO.

#### 6.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

**6 .1 .EXPECTATIVA DE SINISTRO :** em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA , o TOMADOR será notificado pelo SEGURADO , nos termos do EDITAL , para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens do EDITAL não cumpridos.

6.1.1.O SEGURADO remeterá cópia da notificação para a SEGURADORA, concomitantemente ao envio de notificação ao TOMADOR, na forma do item 6.1 acima, para comunicar a EXPECTATIVA DE SINISTRO, a ser registrada pela SEGURADORA.

6.1.2.A não comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO não caracteriza hipótese de PERDA DE DIREITO à eventual INDENIZAÇÃO securitária, relacionada ou referente ao evento não comunicado nos termos do item 6.1.1 acima, salvo no caso em que a ausência da comunicação agrave o risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas do inciso III do art. 29, da Circular SUSEP nº 662, de 2022.

6.1.3.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não poderá atuar como mediadora da inadimplência ou do eventual conflito entre o SEGURADO e o TOMADOR, razão pela qual não poderá alegar agravamento do risco em decorrência deste fato.

**6 .2 .CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO :** decisão administrativa de última instância, da qual não caiba recurso, em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR, no qual lhe tenha sido assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2.1.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, não tem qualquer ingerência sobre o processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do TOMADOR.

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

6.2.2.A SEGURADORA declara expressamente conhecer, entender e aceitar que, nos termos do EDITAL e da legislação específica, eventual manifestação e defesa no processo administrativo é faculdade/ônus processual exclusivo do TOMADOR.

**6 .3 .COMUNICAÇÃO DE SINISTRO :** uma vez caracterizado o SINISTRO , a SEGURADORA será comunicada pelo SEGURADO mediante notificação eletrônica , na forma do item 6 .1 .3 acima , informando -a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou a aplicação de MULTAS não adimplidas pelo TOMADOR, conforme o caso

**6 .3 .1 .A COMUNICAÇÃO DO SINISTRO** será apresentada pelo SEGURADO à SEGURADORA , acompanhada de cópia da decisão definitiva quanto a aplicação de MULTAS inadimplidas pelo TOMADOR.

6.3.2.Com base em dúvida fundada e justificada, a SEGURADORA poderá solicitar documentos e/ou informações complementares, nos termos do item 6.4.1.

**6 .4 .REGULAÇÃO DO SINISTRO :** a SEGURADORA deverá apresentar RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO DO SINISTRO em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO devidamente acompanhada dos documentos e informações indicadas no item 6.3.1 acima, relativas à CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

6.4.1.Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 6.3.2 acima, o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela SEGURADORA.

6.5.Ocorrido o SINISTRO durante a VIGÊNCIA desta APÓLICE, sua caracterização e a correspondente comunicação poderão ocorrer fora de sua VIGÊNCIA, hipótese que não justificará a negativa do SINISTRO ou da INDENIZAÇÃO, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicáveis a seguros.

## 7.INDENIZAÇÃO

7.1.Caracterizado o SINISTRO a SEGURADORA indenizará o SEGURADO, até o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, mediante pagamento em dinheiro dos PREJUÍZOS garantidos por esta APÓLICE.

7.2.Em havendo a inclusão de BENEFICIÁRIA a esta APÓLICE, caberá à BENEFICIÁRIA o recebimento da INDENIZAÇÃO. Inobstante o recebimento da INDENIZAÇÃO se dar à BENEFICIÁRIA, é dever do SEGURADO a notificação de EXPECTATIVA DE SINISTRO e COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, assim como a disponibilização de documentos e informações relativas a CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

7.3.O cálculo da INDENIZAÇÃO corresponderá ao valor da MULTA aplicada ao TOMADOR, conforme disposto no EDITAL.

7.3.1.Em complemento ao cálculo descrito no item 7.3 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do TOMADOR apurados junto ao SEGURADO, serão utilizados para amortização do valor da INDENIZAÇÃO, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

7.4.O pagamento da INDENIZAÇÃO deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da COMUNICAÇÃO DE SINISTRO, desde que recebidos os dados necessários para sua realização.

7.5.Após o pagamento deverá ser apresentado à SEGURADORA o respectivo termo de quitação assinado pelo SEGURADO.

7.6.Paga a Indenização, a SEGURADORA se sub-rogará nos direitos e poderes do SEGURADO contra o TOMADOR e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.7.É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos de sub-rogação.

## 8.ATUALIZAÇÃO E JUROS

8.1.O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos do item 7 acima, dentro do

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS		Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

prazo fixado, acarretará:

a)atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, o dia seguinte posterior ao prazo estabelecido no item 7.4 acima.

b)incidência de juros moratórios calculados PRO RATA TEMPORIS, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

8.2.Para a atualização monetária será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente antes da data da efetiva liquidação.

8.3.Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

8.4.O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos.

## 9.PERDA DE DIREITOS

9.1.O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)descumprimento pelo TOMADOR das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade do próprio SEGURADO;

b)prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo SEGURADO;

c)descumprimento pelo SEGURADO de quaisquer obrigações previstas nesta APÓLICE, e

realização pelo SEGURADO de declarações inexatas ou omissão de má -fé de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do TOMADOR.

## 10.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1.No caso de existirem duas ou mais formas de garantias distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do SEGURADO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 11.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

11.1.É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de APÓLICES complementares.

## 12.EXTINÇÃO DA GARANTIA

12.1.A garantia expressa por esta APÓLICE extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO:

a)quando o contrato administrativo for devidamente assinado pelo TOMADOR e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

b)quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

c)quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO atingir o valor do LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA desta APÓLICE.

d)quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

e) quando do término de VIGÊNCIA desta APÓLICE ou ao final do prazo prorrogado por meio de ENDOSSO, ressalvado o direito de COMUNICAÇÃO DE SINISTRO nos prazos prespcionais.

12.2.A responsabilidade da SEGURADORA está limitada aos PREJUÍZOS decorrentes dos eventos de inadimplemento cobertos por esta APÓLICE, observado os prazos prespcionais aplicáveis.

### **13.DA RELAÇÃO ENTRE A SEGURADORA E O TOMADOR**

**13 .1 .Aceitação do Risco :** A contratação da APÓLICE somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

13.1.1.A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

13.1.2.A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 13.1.1 acima. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

13.1.3.No caso de não aceitação da proposta, a SEGURADORA comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da SEGURADORA, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

13.1.4.Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 13.1.1 acima será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a SEGURADORA, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

13.1.5.A emissão da APÓLICE ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**13 .2 .Prêmio :** O TOMADOR é o responsável pelo pagamento do PRÊMIO à SEGURADORA, correspondente a APÓLICE, assim como todos os seus ENDOSSOS.

13.2.1.Esta APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não pagar o PRÊMIO nas datas convencionadas.

13.2.2.A presente modalidade de SEGURO-GARANTIA não contempla a hipótese de devolução de PRÊMIO em caso de cancelamento.

### **14.FORO**

14.1.As questões judiciais entre a SEGURADORA e o SEGURADO serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO.

### **15.DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1.Este SEGURO-GARANTIA é contratado a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2.Fica estabelecido que, para fins de INDENIZAÇÃO, esta APÓLICE não cobrirá quaisquer PREJUÍZOS, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do SEGURADO e/ou seus representantes.

15.3.O SEGURADO poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade SEGURADORA no sítio eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – Susep, disponível em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

15.4.O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

15.5.Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site

Sucursal Emissora 8307-VITORIA		Apólice nº 061902025830707750078672	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 62653
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

15.6. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente APÓLICE/ENDOSSO e no EDITAL e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente APÓLICE/ENDOSSO.

15.7. Cabe ao TOMADOR e o SEGURADO a conferência das condições e termos desta APÓLICE e/ou ENDOSSO, estando de pleno acordo que a SEGURADORA a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

15.8. TOMADOR e SEGURADO reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do SEGURADO da presente APÓLICE ou ENDOSSO em sua integralidade.

15.9. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

15.10. A presente APÓLICE não conta com franquias, participações obrigatórias do SEGURADO, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.945.642/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/10/2017
NOME EMPRESARIAL <b>M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MS TRANSPORTES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT VISTA ALEGRE</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIEIRA MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>MUNIZ FREIRE</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(0) 0 -</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025 às 07:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**60MPRAS GOV: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Muniz Freire-ES, CEP 29.380-000, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº 11.181/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas posteriores complementações, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento ao Processo Administrativo nº 001700/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS APROPRIADOS, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA CONDUZIR OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL**, estando tudo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte, para todos os efeitos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Nova data para Início do recebimento de Propostas de Preços: a partir de: 16 de outubro de 2025, às 08:00h (horário de Brasília).**

**Nova data para Início da Sessão de Disputa de Preços (Lances): 04 de novembro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília).**

**Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal: site <http://comprasnet.gov.br/>.

**Unidade Compradora (UASG):** 985673 – Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES.

Após conhecimento do texto do Edital e seus Anexos, as cópias dos mesmos poderão ser adquiridas junto à Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, *no site do portal de Compras do Governo Federal: <http://comprasnet.gov.br/>*, Unidade Compradora (UASG): **985673**. No site do município: <http://munizfreire.es.gov.br/site/> ou no endereço de correio eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

**CAPÍTULO I**



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS APROPRIADOS, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA CONDUZIR OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ESCOLAR E AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGENS E ITINERÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS, conforme especificação detalhada descrita na Proposta de Preços.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <http://comprasnet.gov.br/> e <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

1.3. Na discordância, caso haja, existente entre as especificações do objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes nas **Planilhas de Lotes por Veículo** anexa a este Edital, prevalecerão as últimas.

---

**CAPÍTULO II**

**2. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1. Dotação orçamentária:**

Os recursos para atender aos objetos do presente pregão são provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

**Para os roteiros das Escolas Municipais:**

091001.1236100132.065 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
33903000000 - FICHA: 499 – FONTE: 150000250000  
33903600000 - FICHA: 500 – FONTE: 150000250000  
33903900000 - FICHA: 501 – FONTE: 150000250000



33904700000 - FICHA: 502 – FONTE: 150000250000

33909200000 - FICHA: 503 – FONTE: 150000250000

33909300000 - FICHA: 504 – FONTE: 150000250000

**FICHA TRANSPORTE ESCOLAR: 498**

**Para os roteiros das Escolas Estaduais:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 091001.1236100132.065 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FICHA 501  
PETE/ES -159900000008  
FUNDEB – 154000700000

**2.2. Dos Valores Unitários Máximos**

O valor unitário máximo será pago conforme valores médios informados no sistema de pregão eletrônico.

**2.3. Esclarecimentos e Informações:**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, no Setor de Licitação junto à Comissão de Apoio, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000, horário de funcionamento das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

**CAPÍTULO III**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas no ramo de atividade pertinente ao desta licitação e que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto a documentação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).



3.2. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,](#) para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015.](#)

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.7. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.9. A vedação de que trata o item 3.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

### **3.11. DA ATUAÇÃO EM CONSÓRCIO:**

3.11.1. Caso haja atuação em consórcio, as empresas consorciadas devem apresentar:

- **Compromisso público ou particular de constituição do consórcio**, subscrito pelos consorciados;
- **Indicação da empresa líder do consórcio**, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- **Documentos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira** de cada consorciado, permitindo o somatório dos quantitativos e valores para fins de qualificação, caso haja exigência no Edital, de comprovação de capacidade técnica.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

3.11.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.11.3. A empresa vencedora da licitação, caso tenha participado em **consórcio**, é obrigada a promover a constituição e o registro formal do consórcio em até 30 (trinta) dias após a comunicação formal da Administração, prorrogável por igual período, desde que solicitado antes de findo o prazo e devidamente justificado.

3.11.4. Fica limitado o quantitativo de 02 (duas) empresas por consórcio, para que a execução contratual ocorra de forma **eficiente, coordenada e sob controle administrativo adequado, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

3.11.5. Não será permitido à empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

3.11.6. As empresas consorciadas tem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

---

## **CAPÍTULO IV**

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao pregão eletrônico.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

4.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

## CAPÍTULO V



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme modelo ANEXO II E III:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

---

## CAPÍTULO VI

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, caso se aplique;

6.1.3. Fabricante, caso se aplique;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1. **Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Portal <http://comprasnet.gov.br/>. e no edital de licitação, prevalecerá a descrição do edital.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.3.1. Todas as despesas com cursos, vistorias, laudos, prestadores de serviços, manutenção do veículo, eventuais substituições de veículo e/ou mão de obra são a cargo da contratada.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos orçados pela Administração Municipal.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. No presente certame, será exigida Garantia de Proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços (de cada lote que o licitante participar), de acordo com o de acordo com o § 1º do art. 58, da Lei 14.133/21, com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

**Caução em dinheiro:** O licitante deverá realizar depósito identificado, no valor correspondente à garantia, na Conta da Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, nº 8.872-2 (PMMF – CAUÇÃO), Agência 1299-8 Banco do Brasil, até o dia /09/2025 (último dia útil que antecede a licitação).

§ A Cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada ao município no sistema da plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), junto com as demais documentações de proposta, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.

**Títulos da Dívida Pública:**

Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

Devem ser apresentados junto a proposta adequada ao último lance;

**Seguro-Garantia:**



A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

**Fiança Bancária:**

A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

**Título de Capitalização:**

Custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total;

A ser apresentado junto a proposta adequada ao último lance;

6.7.1. A fim de proteger a Entidade de Licitação, implicará execução integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.7.2. A Garantia de Proposta da licitante não vencedora ser-lhe-á restituída, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato ou da data que for declarada fracassada a licitação.

---

**CAPÍTULO VII**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas



exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  - 7.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

"aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos três minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração;

7.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.23.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

§ 1º Nas licitações cujo método de julgamento seja menor preço ou maior desconto, permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, realizado automaticamente pelo Portal <http://comprasnet.gov.br/>, cujo resultado será informado pelo Portal via chat a todos os licitantes, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com a garantia da proposta para cada lote em que for participante, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## CAPÍTULO VIII

### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto ao item 3.1.2. do Editall e à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

8.7.4. Não tiverem sua **exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira:

8.8.2. Caso o licitante não comprove a exequibilidade por meio de documentos; e

8.8.2.1. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.19.** Deverá ser apresentado Comprovante de Garantia de Proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, de acordo com o de acordo com o § 1º do art. 58, da Lei 14.133/21, com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

**8.19.1. Caução em dinheiro:** O licitante deverá realizar depósito identificado, no valor correspondente à garantia, na Conta da Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, nº 8.872-2 (PMMF – CAUÇÃO), Agência 1299-8 Banco do Brasil, até o dia 30/10/2025 (último dia útil que antecede a licitação).

§ A Cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada ao município no sistema da plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), junto com as demais documentações de proposta, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.



**8.19.2. Títulos da Dívida Pública:**

Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

Devem ser apresentados junto a proposta adequada ao último lance;

**8.19.3. Seguro-Garantia:**

A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

**8.26.4. Fiança Bancária:**

A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

**8.19.5. Título de Capitalização:**

Custeador por pagamento único, com resgate pelo valor total;

A ser apresentado junto a proposta adequada ao último lance;

8.19.6. A fim de proteger a Entidade de Licitação, implicará execução integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.19.7. A Garantia de Proposta da licitante não vencedora ser-lhe-á restituída, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato ou da data que for declarada fracassada a licitação.

---

**CAPITULO IX**



## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, exequibilidade e adequação, a pregoeira verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições neste edital.

9.2. Os participantes deverão apresentar os documentos de habilitação no prazo de 24h a partir do resultado do julgamento das propostas após a fase de lances e solicitação, com chave de identificação e senha no portal <http://comprasnet.gov.br/>.

9.2.1. Os documentos de habilitação devem ser anexados no portal <http://comprasnet.gov.br/>, no prazo indicado no item 9.2.

9.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8 do edital.

9.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. A Pregoeira poderá exigir a apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º](#)).

9.13.1. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.1. Serão aceitos registros de CNN de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. Os licitantes deverão encaminhar via sistema os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

**9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 12 meses;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidões Negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, **expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame**, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;
- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- m) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- n) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- o) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.
- p) Inscrição estadual e/ou municipal.

#### **9.16.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**a.1)** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** **EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL":** por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, **devidamente autenticado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**b)** **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**b.2)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;

**b.3)** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que as empresas apresentem o resultado **maior do que 1 (um)** nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:

1. **LG** = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

2. **SG** = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

3. **LC** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**b.4)** Os Índices deverão ser extraídos dos dados do Balanço Patrimonial apresentado e obrigatoriamente deverão estar assinados por Contador ou profissional equivalente, com firma reconhecida em cartório ou assinada de forma digital pelo mesmo, devidamente inscrito no CRC, devendo apresentar Certidão de Regularidade Profissional válida.

**b)** Caso a licitante apresente resultado **inferior a 1 (um)** nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10 (dez) por cento do valor total dos serviços solicitados.



### **9.16.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Comprovação de aptidão técnico-operacional: a empresa licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que atestem a capacidade da mesma para prestar os serviços objeto desta contratação, contendo:
- Data de início e término dos serviços;
  - Local de Execução;
  - Especificações dos Serviços;
  - Quantitativos executados.

**Observação:** Em caso de dúvidas, poderá o pregoeiro(a), em face de diligência, exigir contrato ou nota fiscal que comprove a execução dos serviços.

- b)** Declaração de disponibilidade de veículos, de condutores e de monitores a serem utilizados na prestação dos serviços objeto deste certame, bem como, que está ciente das condições necessárias para assinatura do contrato.

#### **9.16.1. a Habilitação das empresas que se enquadrem como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá conter:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido dentro do corrente ano;
- b)** Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- e)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- g) Certidões Negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame;**
- h) Declaração da própria empresa de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo (anexo IV);**
- i) Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do certame, podendo ser utilizado o modelo (anexo IV);**
- j) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação (anexo IV);**
- k) DANS SIMEI - DECLARAÇÃO ANUAL PARA O MEI, já exigível à época da abertura do certame.**
- l) Comprovação de aptidão para fornecer o objeto ora licitado, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para fornecer objeto compatível com o da presente licitação.**
- m) Comprovação de aptidão técnico-operacional: a empresa licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que atestem a capacidade da mesma para prestar os serviços objeto desta contratação, contendo:**
- Data de início e término dos serviços;
  - Local de Execução;
  - Especificações dos Serviços;
  - Quantitativos executados.

**Observação:** Em caso de dúvidas, poderá o pregoeiro(a), em face de diligência, exigir contrato ou nota fiscal que comprove a execução dos serviços.



n) Declaração de disponibilidade de veículos, de condutores e de monitores a serem utilizados na prestação dos serviços objeto deste certame, bem como, que está ciente das condições necessárias para assinatura do contrato.

9.18. Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta da empresa, que também deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

9.19. APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

9.20. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses da Lei complementar nº 123/2006 e atualizações deverão comprovar essa condição por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 (modelo anexo 2) e ainda comprovação de que se enquadra nos limites estabelecidos pelos incisos I e II do caput do art. 3º desta mesma lei.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com



o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9.26. DO CONTRATO**

9.26.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.26.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.26.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.26.4. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato e nas condições estabelecidas, fica facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

#### **9.26.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.26.5.1. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, prorrogáveis por igual período.

9.26.5.2. CRLV – de cada veículo em nome da Empresa. Não serão admitidos em nome de terceiros, considerando a responsabilização da prestação de serviços;

9.26.5.3. Em caso de Cooperativa, ficha de filiação de cada cooperado, juntamente com a documentação do veículo:

- Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados ou cópia da carteira de trabalho;
- Em obediência a Súmula 331 TST, o Município, fiscalizará se os funcionários (MOTORISTAS E MONITORES) disponibilizados para prestação dos serviços contratados possuem vínculo empregatício com a empresa contratada, bem como, o correto pagamento de benefícios estabelecidos em convenção coletiva ao qual estejam vinculados os funcionários.
- Em caso da empresa contratada ser Cooperativa deverá apresentar cópia da ficha de matrícula dos cooperados disponibilizados para prestação dos serviços devidamente



assinada pelo representante legal, bem como, comprovante de pagamento dos encargos incididos sobre a prestação de serviços de cooperados.

- Sócio: Cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- Diretor: Cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- Em se tratando de cooperativas a licitante deverá comprovar ainda a vinculação dos motoristas cooperados através de estatuto.

9.26.5.4. O contratado, no ato de contratação DEVERÁ ainda apresentar lista contendo os dados pessoais (nome, CPF, RG e endereço) de TODOS os monitores para que a Secretaria Municipal de Educação possa realizar o cadastro dos mesmos.

9.26.5.5. Deverá ser apresentado pelo contratado à Secretaria Municipal de Educação, laudo da vistoria semestral de transporte escolar de cada veículo, atestando que o mesmo atende aos requisitos de segurança, equipamentos obrigatórios e demais exigências legais, emitido pelo DETRAN, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

9.26.5.5.1. A Administração Municipal, por meio de profissional habilitado, realizará vistoria em todos os veículos, conforme agendamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação. A(s) licitantes(s) que atenderem a todos os requisitos, em conformidade com as exigências do CONTRAN, DETRAN e CBT aplicáveis, receberão laudo de vistoria do município, exigência para firmação de instrumento contratual. A vistoria municipal não exclui nem dispensa a apresentação de vistoria previsto no item 9.26.5.5.

9.26.5.6. Deverá apresentar Laudo de cada veículo emitido pelo INMETRO.

9.26.5.7. Termo de autorização de transporte escolar emitido pelo Detran/ES, para cada veículo;

9.26.5.8. Apólice de seguro de terceiro e passageiros de cada veículo;



9.26.5.9. MOTORISTAS

CNH;

Curso de Transporte Escolar;

Credencial Emtida pelo Detran/ES;

Curso de primeiros socorros;

Ficha de funcionários que comprove vincula de empregado;

Exame toxicologico;

MONITORES

Credencial emitida pelo Detran;

Cópia do curso de monitor escolar;

Curso de primeiros socorros (conforme RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020, do CONTRAN);

Ficha de funcionários que comprove vinculo de empregado;

Para auxiliar na fiscalização e conferênciada documentação, **no ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar uma lista com os nomes de todos os monitores que irão prestar os serviços;**

- 9.27. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de necessidade de troca temporária ou definitiva de veículos e/ou monitores, a empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação através dos mesmos documentos necessários para assinatura de contratos.
- 9.28. Em caso de acréscimo de veículos e/ou prorrogação anual do contrato deverão ser atualizadas as documentações conforme condições de assinatura do contrato.

---

**CAPÍTULO X**



## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,](#) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

## CAPITULO XI

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento Licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## CAPÍTULO XII

### **12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;**

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

12.1.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.9.1. Advertência;

12.1.9.2. Multa;

12.1.9.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.1.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2.1., 12.1.2.2 e 12.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6,

12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.](#)

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.](#)

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## CAPITULO XIII

### **13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 13.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato.
- 13.2. Fica expressamente proibida a empresa vencedora a ceder, sublocar, locar ou transferir a responsabilidade pela execução dos serviços;
- 13.3. Para efeito de contratação a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos Veículos que irão prestar os serviços;
- 13.4. Os serviços deverão ser prestados, com exclusividade, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Muniz Freire-ES, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais, de suas residências ou em caso de impossibilidade de acesso de local próximo, combinado com ponto de encontro, às dependências das escolas da respectiva rede de ensino.
- 13.5. Os veículos utilizados serão de propriedade da própria Contratada, devendo ser disponibilizados à Contratante em perfeitas condições de utilização e a apresentação com os equipamentos obrigatórios, devendo possuir todas as licenças regularizadas, conforme as legislações de rodovias, transporte rodoviário de passageiros, seguro para os transeuntes e encargos sociais e fiscais. Ou seja, todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto.
- 13.6. A empresa deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato Licenciamento dos Veículos;
- 13.7. A empresa deverá comprovar a existência no quadro de funcionários, por meio de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou qualquer outro meio hábil para comprovar a existência de vínculo entre a empresa e os motoristas que serão necessários para a realização dos serviços;
- 13.8. Em se tratando de Cooperativa, a mesma deverá apresentar relação comprobatória de todos os cooperados.
- 13.9. O ateste dos veículos se fará mensalmente mediante ao relatório emitido pela empresa responsável pelo sistema. A secretaria terá acesso para acompanhar as quilometragens percorridas e também fiscalizar se os veículos estão cumprindo diariamente o roteiro completo do Transporte Escolar, junto com o relatório do sistema se



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

fará necessário a Planilha de Presença de cada escola. A contratada deverá observar ainda as principais exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares quais sejam:

13.10. O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo DETRAN a cada semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança, obedecendo a Instrução Normativa 093-2016 do Detran-ES;

13.11. O veículo deve ter uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, em toda a extensão das laterais e traseira da carroceria, com a palavra ESCOLAR, na cor preta, obedecendo a Instrução Normativa nº 093-2016 do Detran-ES;

13.12. É proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;

13.13. Os alunos deverão ser transportados exclusivamente sentados, conforme as normas de circulação, utilizando os equipamentos de segurança, respeitando a legislação em vigor.

13.14. Todos os alunos devem usar cinto de segurança;

13.15. No transporte de escolares com até nove anos de idade, é obrigatória, a presença de acompanhante (monitor), com idade mínima de dezoito anos, devidamente cadastrado no órgão competente.

13.16. O transporte de menores de dez anos de idade deverá ser realizado em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 277/2008 e alterações posteriores.

13.17. A licitante vencedora deverá providenciar até a data de contratação seguro de todos os veículos que inclua danos a terceiros e a passageiros, devendo as apólices serem apresentadas no ato de assinatura do contrato;

13.18. Todo veículo usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado cronotacógrafo com data de validade vigente para o dia da contratação), obedecendo a Instrução Normativa 093-2016 do Detran-ES;

13.19. A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não);

13.20. Deverá ser observado se existem legislações Municipais ou Estaduais complementares e obedecer às exigências dessas legislações no que se refere à segurança para o Transporte Escolar.



**13.20.1. EXIGÊNCIAS CONTRAN:**

*Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:*

*I - registro como veículo de passageiros;*

*II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;*

*III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;*

*IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;*

*V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;*

*VI - cintos de segurança em número igual à lotação;*

*VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.*

*Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.*

*Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:*

*I - ter idade superior a vinte e um anos;*

*II - ser habilitado na categoria D;*

*III - (VETADO)*

*IV - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;  
(Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)*



*V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.*

*Art. 145*

*Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:*

*I - ser maior de vinte e um anos;*

*II - estar habilitado:*

*a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e*

*b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;*

*III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses*

**RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

*Art. 1º Esta Resolução consolida normas sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares.*

*Art. 2º Os campos de visão referidos nos Anexos desta Resolução deverão ser obtidos por meio de espelhos retrovisores, equipamentos do tipo câmera-monitor, pela combinação desses equipamentos ou por outros dispositivos com comprovada eficiência técnica.*

*§ 1º Entende-se por outros dispositivos com comprovada eficiência técnica, aqueles resultantes da inovação tecnológica, capazes de substituir os equipamentos previstos nesta Resolução.*

### **13.21. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do contrato de licitação será a prestação de serviço continuado de transporte escolar de alunos durante os dias letivos do ano em questão, nos dias, itinerários e locais estipulados no edital;



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

Esta secretaria sugere que tenha previsão no ato convocatório de que o contratado deverá prestar serviços, quando convocado, em horários especiais, feriados e festividades cívicas de acordo com o calendário escolar;

A solicitação de contratação de serviço de transporte escolar, os itinerários, pontos e quilometragens serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

O responsável pelo serviço de transporte escolar deverá estar apto a receber queixas de pais, alunos e municíipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação e a Controladoria Geral do Município informados sobre o assunto;

Além da fiscalização do contrato, os Diretores das escolas irão auxiliar nas fiscalizações dos serviços dos contratados, acompanhando regularmente a prestação do serviço e aferindo, através de formulário próprio, o transporte e as responsabilidades dos contratados;

Em caso de ocorrências, estas serão informadas ao responsável pelo serviço de transporte escolar e no relatório mensal, sendo que o serviço de transporte escolar será o único responsável pela emissão do BO (Boletim de Ocorrências);

O fiscal do contrato de transporte escolar designado pela Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a prestação do serviço de transporte, enviando, mensalmente, um relatório ao Secretário Municipal até o penúltimo dia útil do mês da prestação do serviço;

Só poderão embarcar nos ônibus os alunos que estiverem uniformizados ou identificados;

Poderão embarcar e acompanhar o serviço de transporte escolar os membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e demais pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de fiscalização.

**Público a ser atendido:**

Alunos da rede pública, prioritariamente os residentes no meio rural. Atendendo em média 1800 alunos.

Os alunos devem chegar 05 (cinco) minutos antes do início de cada horário. Os veículos devem estar estacionados em frente às Escolas Municipais 20 (vinte) minutos antes do término de cada turno.

**Previsão de dias letivos:**



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

O calendário escolar é constituído de 203 dias letivos (passível de alterações). Devido às atividades pedagógicas extraclasse, com ações socioeducativas, reposições de aula, programações cívico-culturais, aulas de reforço e outras, o atendimento às rotas poderá sofrer alterações, podendo, inclusive, num mesmo dia, transportar os alunos mais vezes, os dias letivos ficam assim distribuídos mensalmente conforme calendário em anexo.

**O Transporte Escolar é de uso exclusivo dos alunos da rede pública. Ficando expressamente proibido qualquer tipo de carona.**

**DOS MONITORES E MOTORISTAS:**

A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas um monitor para cada veículo que necessitar de acompanhamento, conforme Art. 4º, § 1º da Instrução de Serviço - DETRAN-ES nº 93 de 23/06/2016, que ficará responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, bem como, outras atribuições;

O Município não será responsável pelo pagamento e nem assumirá qualquer vínculo empregatício com os monitores e motoristas;

**No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar uma lista com os nomes de todos os monitores que irão prestar os serviços;**

Os Diretores das escolas em conjunto com o fiscal do contrato deverão providenciar lista com os nomes dos alunos que fazem parte da rota em duas vias, entregando uma para cada monitor do transporte escolar e outra para os motoristas; verificando-se a ausência repetidamente de qualquer aluno, a família deverá ser notificada pela direção da escola;

Os monitores juntamente com os motoristas deverão conferir e obedecer rigorosamente a listagem dos alunos durante o embarque dos mesmos;

Os motoristas e monitores responsáveis pelo transporte dos alunos serão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e deverão rubricar ficha de cadastro no início da execução do contrato e informar seus dados nas escolas em que deverão entregar e buscar os alunos;

Os motoristas serão os responsáveis pelos veículos e deverão colaborar com as escolas, informando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, quaisquer problemas com alunos, pais de alunos, dificuldades e barreiras encontradas no trajeto estabelecido, alteração da rota prevista e, principalmente, quanto à interrupção na prestação dos serviços;



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

Qualquer mudança quanto ao condutor ou monitor do veículo deverá ser informada antecipadamente ao fiscal do contrato;

Em caso de ausência do motorista ou do monitor por motivo de doença ou ausência justificada, esta deverá ser imediatamente informada ao fiscal do contrato, providenciando-se, o mais rápido possível, um substituto habilitado para o mesmo;

Independentemente do período que perdurar a substituição, deverá ser providenciada uma cópia do documento do motorista ou do monitor substituto a ser entregue, no prazo de um dia ao fiscal do contrato;

Serão computados mensalmente os dias de trabalho dos prestadores de serviço, em formulário próprio ou em relatório que será enviado ao fiscal do contrato, como referência para o processo de controle de pagamentos; Aos monitores caberão ainda as seguintes atribuições:

- Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não podendo ser deixados em outro local;
- Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
- Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou no local de desembarque;
- Manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo;
- Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
- Em caso de porte de objetos que oferecem riscos cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos estudantes, bem como, ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante o percurso, que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**Para os condutores, o Município de Muniz Freire exigirá do contratado que mantenha condutores preparados para o exercício da função, exigindo que:**

- Tenham mais de 21 anos;
- Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir Carteira de Credencial específica do DETRAN para transporte de escolares;
- Apresentar resultado de exame toxicológico realizado nos últimos 06 (seis) meses.

---

## **CAPITULO XIV**

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto solicitado, em conformidade com o Edital, da apresentação de Documento Fiscal na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES e liberação dos recursos conveniados.

14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.3. O CNP constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

14.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

---

## CAPÍTULO XV

### **15. DO REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,



o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

## CAPÍTULO XVI

### **16. DO FISCAL DO OBJETO RECEBIDO**

16.1. Servidor público municipal designado por meio de portaria ou indicado no Processo Administrativo cujo nome constará no CONTRATO.

---

## CAPÍTULO XVII

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* no e-mail [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br), no Telefone (28) 3544-1113/3544-1133, no site <http://comprasnet.gov.br/>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail.

---

## CAPÍTULO XVIII

### **18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br).

---

**CAPÍTULO XIX**

**19. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- **ANEXO I:** Modelo de Proposta



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- **ANEXO II:** Modelo de Declarações
- **ANEXO III:** Minuta do Contrato
- **ANEXO IV:** Termo de Referência

Muniz Freire/ES, 14 de outubro de 2025



**REGIANE DE FATIMA CASTRO**

**Pregoeira Municipal**



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**- ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000XXX/202X**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS APROPRIADOS, SOB A FORMA DE FRETTAMENTO, PARA CONDUZIR OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL, conforme especificação detalhada descrita na planilha constante nesta proposta:**

- 1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 2.** Propomos à Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES a prestação dos serviços do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a)** observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e
  - b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
- 3.** Os serviços serão em conformidade com o solicitado e indicado na Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, no prazo previsto no Termo de Referência.
- 4.** O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura do certame.
- 5.** Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na planilha abaixo:

**TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$0,00 (POR EXtenso)**

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal da licitante)



## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000xxxx/202x

A **NOME DA EMPRESA**, com sede no **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

(  ) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em cumprimento ao disposto no [art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

(  ) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;](#)

(  ) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no [art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;](#)

(  ) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,](#) se



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

licitante organizado em cooperativa.

( ) Que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

( ) Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado no referido Processo Licitatório, que se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, e que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**ASSINALAR COM X AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.**

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00xx/202x**  
**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA **<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_NOME>**

O **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**, com sede à Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire (ES), CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, representado pelo Senhor Exmº Sr. Gesi Antonio da Silva Junior ,Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº , residente em Muniz Freire (ES), CEP 29.380-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_NOME>**, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº**<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_CPF\_CNPJ>**, com sede à**<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_ENDERECO>**, representada pelo(a) **<TERMO\_CONTRATO\_REPRESENTANTE\_NOME>**, tendo em vista julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000x/202x**, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:**

**Cláusula Primeira – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS APROPRIADOS, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA CONDUZIR OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL**



- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.2. O Termo de Referência;
  - 1.1.3. O Edital de licitação;
  - 1.1.4. A proposta do contratado;
  - 1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

Os recursos para atender aos objetos do presente Contrato são provenientes da seguinte dotação:

<TERMO\_CONTRATO\_DOTACOES\_ORCAMENTARIAS\_FICHA\_FONTE>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Pelo fornecimento do objeto Contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ <TERMO\_CONTRATO\_VALOR> (<TERMO\_CONTRATO\_VALOR\_EXTENSO>).

**3.2** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante comprovação da entrega do objeto licitado em conformidade com o Edital e apresentação de Documento Fiscal no Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **3.3 – DO REAJUSTE**

**3.3.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**3.3.2** – Após o interregno de um ano e, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.3.3** – Ultrapassado 60 (sessenta) dias após o período de doze meses, sem o devido requerimento da empresa, tal direito será considerado precluso, não sendo possível sua concessão retroativa.

**3.3.4** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.3.5** – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**3.3.6** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



aditivo.

**3.3.7** - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VALIDADE**

**4.1** - A vigência do presente Contrato será a partir da assinatura com término em <TERMO\_CONTRATO\_DATA\_VIGENCIA\_FINAL>(<TERMO\_CONTRATO\_DATA\_VIGENCIA\_FINAL\_EXTENSO>), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**4.2** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida e negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**5.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

A **CONTRATANTE** pode aplicar à CONTRATADA multa moratória, compensatória ou por inexecução contratual.

**Parágrafo 1º** - O contratado não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizada pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem culpa da CONTRATADA de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**Parágrafo 2º** - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados para compromissos assumidos, tais como na entrega de materiais e relatórios ou informações ou na conclusão de etapas ou da totalidade dos serviços contratados.

**Parágrafo 3º** - A multa moratória será de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia consecutivo de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, ou da fatura correspondente à etapa em que tiver ocorrido o atraso.

**Parágrafo 4º** - A multa por inexecução contratual pode ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do CONTRATO por culpa do contratado, sendo calculada sobre o valor global do CONTRATO, qualquer que seja ele.

**5.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**5.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**5.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**5.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**5.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**5.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.8.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**5.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**5.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**5.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**5.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Compete à Contratada:**

- a)** Efetuar Laudo de vistoria semestral de cada veículo emitido pelo DETRAN;
- b)** Manter durante a vigência do contrato, Apólice de seguro de terceiro e passageiros de cada veículo;
- c)** Qualquer mudança quanto ao condutor ou monitor do veículo deverá ser informada antecipadamente ao fiscal do contrato;
- d)** Em caso de ausência do motorista ou do monitor por motivo de doença ou ausência justificada, esta deverá ser imediatamente informada ao fiscal do contrato, providenciando-se, o mais rápido possível, um substituto habilitado para o mesmo;
- e)** Independente do período que perdurar a substituição, deverá ser providenciada uma cópia do documento do motorista ou do monitor substituto a ser entregue, no prazo de um dia ao fiscal do contrato;
- f)** Serão computados mensalmente os dias de trabalho dos prestadores de serviço, em formulário próprio ou em relatório que será enviado ao fiscal do contrato, como referência para o processo de controle de pagamentos; Aos monitores caberão ainda as seguintes atribuições:
  - Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não podendo ser deixados em outro local;
  - Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
  - Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou no local de desembarque;
  - Manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo;
  - Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
  - Em caso de porte de objetos que oferecem riscos cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as providências cabíveis;



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos estudantes, bem como, ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante o percurso, que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

**Para os condutores, o Município de Muniz Freire exigirá do contratado que mantenha condutores preparados para o exercício da função, exigindo que:**

- Tenham mais de 21 anos;
- Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir Carteira de Credencial específica do DETRAN para transporte de escolares;
- Apresentar resultado de exame toxicológico realizado nos últimos 06 (seis) meses.

**d)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**e)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**f)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**g)** Substituir, às suas expensas, prazo fixado pelo fiscal do contrato, os veículos, motoristas e monitores que vierem a ser recusados;

**h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**i)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do equipamento.
- k) Conduzir os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, bem como toda a legislação de trânsito;
- r) Manter todas as condições estabelecidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000xx/202x** e seus anexos.
- s) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas da contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus registros contábeis.
- t) Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo as normas vigentes) do equipamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto.

**Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- e) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução



do ajuste.

- f) A Administração terá um prazo de 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**8.1** – O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

**8.2** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**8.3** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**8.3.1** – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

**8.3.2** – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir a capacidade de concluir o contrato.

**8.3.2.1** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado apostilamento para alteração subjetiva.

**8.4** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**8.4.1** – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**8.4.2** – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**8.4.3** – Indenizações e multas, quando houver.

**8.5** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei 14.133/2021).

**8.6** – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**9.1** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**9.2** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.3** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei 14.133/2021).

**9.4** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIMENTO**

**10.1** - O presente contrato está fundamentado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2** - O presente contrato está vinculado ao instrumento convocatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO**

**11.1** - Fica, por indicação do secretário da pasta, nomeado fiscal deste contrato, servidor(a) público(a) municipal, conforme segue abaixo:

a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxx.

**11.2** - São responsabilidades do Fiscal do presente CONTRATO:

- a)** zelar pelo fiel cumprimento do **contrato**, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- b)** avaliar, a qualidade dos equipamentos entregues pela CONTRATADA, durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- c)** atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** O item deverá ser entregue em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura, em até \_\_\_\_\_ dias após o recebimento da mesma.

**12.2.** O local da entrega será conforme Termo de Referência, anexo ao presente edital.

**12.4.** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os equipamentos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** – Os casos omissos serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1** – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei 14.133/2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** – Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, <TERMO\_CONTRATO\_DATA\_ASSINATURA>.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES**  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**CONTRATANTE**

<TERMO\_CONTRATO\_FORNECEDOR\_NOME>  
<TERMO\_CONTRATO\_REPRESENTANTE\_NOME>  
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico

**Tipo Sugerido:** Menor Preço por Lote (ou grupo de itens)

**RESUMO DO OBJETO SUGERIDO**

Contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de Muniz Freire-ES, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos.

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Educação

**Titular Responsável:** Solange Sousa de Assis Paula

**Cargo:** Secretária de Educação

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** Este termo tem por objetivo realizar o(a) contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de Muniz Freire-ES, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme quantitativo e definição do objeto definidos nas Planilhas de composição de custos.

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

**1.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art.105 da Lei 14.133/2021;

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

#### **2.1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.1.** A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são as seguintes: Lei Federal nº 14.133/20211 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96 – LDB; Lei nº 10.880/04 - PNATE; Lei Estadual nº 9.999/13; Decreto Estadual nº 953-R/2021; Portaria nº 225-R/2021 e Planilha de Composição de custos específicos elaborada pela SEDU – Secretaria de Estado da Educação, através do Programa Transcolar-ES.

#### **2.2. DA JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de garantir direito fundamental da criança e do adolescente à educação,



atendendo à necessidade de Transporte Escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino Regular do Município de Muniz Freire – ES e APAE, turnos matutino, vespertino e noturno. Assim, pretende-se com esta contratação, atender aos alunos residentes na zona rural que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.

**2.2.1.** Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa, cooperativa ou empreendedor especializada no ramo, para atender a demanda acima citada, conforme roteiros pré-definidos pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria

**2.2.2.** Recomenda-se que o julgamento do certame seja por MENOR PREÇO POR LOTE e/ou GRUPO DE ITENS, considerando as peculiaridades e necessidades de se executar os serviços de forma conjunta.

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO POR LOTES**

**2.3.1.** Tendo em vista a dificuldade de fiscalização e execução do objeto por itens, e ainda tendo em vista que alguns itens possuem uma pequena quantidade de quilometragem o que não é vantajoso aos licitantes, a presente licitação foi separada em lotes levando-se em consideração a regionalização das escolas em relação às rotas e a dificuldade geográfica para se chegar em cada escola. Sendo assim, as rotas foram agrupadas levando-se em consideração a proximidade entre as comunidades, a dificuldade de acesso, as peculiaridades geográficas, números de alunos em cada localização, enfim, diversos fatores que contribuíram para a divisão dos lotes.

**2.3.2.** Por fim, para se chegar a exata localização houve nova medição de todas as rotas, bem como, localização real dos alunos através do Programa Transcolar-ES.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3.1. Subcontratação**

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **3.2. Garantia da contratação**

Comprovante de **Garantia de Proposta**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços, de acordo com o de acordo com o § 1º do art. 58, da Lei 14.133/21, com validade de **90 (noventa) dias** contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

#### **Caução em dinheiro:**

- O licitante deverá realizar depósito identificado, no valor correspondente à garantia, na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, a ser indicada no Edital;
- A Cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada ao município no sistema da plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), junto com as demais documentações de proposta, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.

#### **Títulos da Dívida Pública:**

- Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

#### **Seguro-Garantia:**

- A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

#### **Fiança Bancária:**

- A ser apresentada junto a proposta adequada ao último lance;

#### **Título de Capitalização:**

- Custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;
- A ser apresentado junto a proposta adequada ao último lance;



3.3. A fim de proteger a Entidade de Licitação, implicará execução integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.4. A Garantia de Proposta da licitante não vencedora ser-lhe-á restituída, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a assinatura do contrato ou da data que for declarada fracassada a licitação

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **1.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para iniciar a prestação dos serviços a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Fica expressamente proibida a empresa vencedora a ceder, sublocar, locar ou transferir a responsabilidade pela execução dos serviços;



**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- Para efeito de contratação a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos Veículos que irão prestar os serviços;
- Os serviços deverão ser prestados, com exclusividade, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Muniz Freire-ES, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais, de suas residências ou em caso de impossibilidade de acesso de local próximo, combinado com ponto de encontro, às dependências das escolas da respectiva rede de ensino.
- Os veículos utilizados serão de propriedade da própria Contratada, devendo ser disponibilizados à Contratante em perfeitas condições de utilização e a apresentação com os equipamentos obrigatórios, devendo possuir todas as licenças regularizadas, conforme as legislações de rodovias, transporte rodoviário de passageiros, seguro para os transeuntes e encargos sociais e fiscais. Ou seja, todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto.
- A empresa deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, Licenciamento dos Veículos;
- A empresa deverá comprovar a existência no quadro de funcionários, por meio de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou qualquer outro meio hábil para comprovar a existência de vínculo entre a empresa e os motoristas que serão necessários para a realização dos serviços;
- Em se tratando de Cooperativa, a mesma deverá apresentar relação comprobatória de todos os cooperados.
- O ateste dos veículos se fará mensalmente mediante ao relatório emitido pela empresa responsável pelo sistema. A secretaria terá acesso para acompanhar as quilometragens percorridas e também fiscalizar se os veículos estão cumprindo diariamente o roteiro completo do Transporte Escolar, junto com o relatório do sistema se fará necessário a Planilha de Presença de cada escola. A contratada deverá observar ainda as principais exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares quais sejam:
- O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo DETRAN a cada semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança, obedecendo a Instrução Normativa 093-2016 do Detran-ES;
- O veículo deve ter uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, em toda a extensão das laterais e traseira da carroceria, com a palavra ESCOLAR, na cor preta, obedecendo a Instrução Normativa nº 093-2016 do Detran-ES;



- É proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;
- Os alunos deverão ser transportados exclusivamente sentados, conforme as normas de circulação, utilizando os equipamentos de segurança, respeitando a legislação em vigor.
- Todos os alunos devem usar cinto se segurança;
- No transporte de escolares com até nove anos de idade, é obrigatória, a presença de acompanhante (monitor), com idade mínima de dezoito anos, devidamente cadastrado no órgão competente.
- O transporte de menores de dez anos de idade deverá ser realizado em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 277/2008 e alterações posteriores.
- A licitante vencedora deverá providenciar até a data de contratação seguro de todos os veículos que inclua danos a terceiros e a passageiros, devendo as apólices serem apresentadas no ato de assinatura do contrato;
- Todo veículo usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado cronotacógrafo com data de validade vigente para o dia da contratação), obedecendo a Instrução Normativa 093-2016 do Detran-ES;
- A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não);
- Deverá ser observado se existem legislações Municipais ou Estaduais complementares e obedecer às exigências dessas legislações no que se refere à segurança para o Transporte Escolar.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do contrato de licitação será a prestação de serviço continuado de transporte escolar de alunos durante os dias letivos do ano em questão, nos dias, itinerários e locais estipulados no edital;

Esta secretaria sugere que tenha previsão no ato convocatório de que o contratado deverá prestar serviços, quando convocado, em horários especiais, feriados e festividades cívicas de acordo com o calendário escolar;

A solicitação de contratação de serviço de transporte escolar, os itinerários, pontos e quilometragens serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação;



O responsável pelo serviço de transporte escolar deverá estar apto a receber queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter a Secretaria Municipal de Educação e a Controladoria Geral do Município informados sobre o assunto;

Além da fiscalização do contrato, os Diretores das escolas irão auxiliar nas fiscalizações dos serviços dos contratados, acompanhando regularmente a prestação do serviço e aferindo, através de formulário próprio, o transporte e as responsabilidades dos contratados;

Em caso de ocorrências, estas serão informadas ao responsável pelo serviço de transporte escolar e no relatório mensal, sendo que o serviço de transporte escolar será o único responsável pela emissão do BO (Boletim de Ocorrências);

O fiscal do contrato de transporte escolar designado pela Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a prestação do serviço de transporte, enviando, mensalmente, um relatório ao Secretário Municipal até o penúltimo dia útil do mês da prestação do serviço;

Só poderão embarcar nos ônibus os alunos que estiverem uniformizados ou identificados;

Poderão embarcar e acompanhar o serviço de transporte escolar os membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e demais pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de fiscalização.

**Público a ser atendido:**

Alunos da rede pública, prioritariamente os residentes no meio rural. Atendendo em média 1800 alunos.

Os alunos devem chegar 05 (cinco) minutos antes do início de cada horário. Os veículos devem estar estacionados em frente às Escolas Municipais 20 (vinte) minutos antes do término de cada turno.

**Previsão de dias letivos:**

O calendário escolar é constituído de 203 dias letivos (passível de alterações). Devido às atividades pedagógicas extraclasse, com ações socioeducativas, reposições de aula, programações cívico-culturais, aulas de reforço e outras, o atendimento às rotas poderá sofrer alterações, podendo, inclusive, num mesmo dia, transportar os alunos mais vezes, os dias letivos ficam assim distribuídos mensalmente conforme calendário em anexo.

**O Transporte Escolar é de uso exclusivo dos alunos da rede pública. Ficando expressamente proibido qualquer tipo de carona.**



**DOS MONITORES E MOTORISTAS:**

A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas um monitor para cada veículo que necessitar de acompanhamento, conforme Art. 4º, § 1º da Instrução de Serviço - DETRAN-ES nº 93 de 23/06/2016, que ficará responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, bem como, outras atribuições;

O Município não será responsável pelo pagamento e nem assumirá qualquer vínculo empregatício com os monitores e motoristas;

**No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar uma lista com os nomes de todos os monitores que irão prestar os serviços;**

Os Diretores das escolas em conjunto com o fiscal do contrato deverão providenciar lista com os nomes dos alunos que fazem parte da rota em duas vias, entregando uma para cada monitor do transporte escolar e outra para os motoristas; verificando-se a ausência repetidamente de qualquer aluno, a família deverá ser notificada pela direção da escola;

Os monitores juntamente com os motoristas deverão conferir e obedecer rigorosamente a listagem dos alunos durante o embarque dos mesmos;

Os motoristas e monitores responsáveis pelo transporte dos alunos serão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e deverão rubricar ficha de cadastro no início da execução do contrato e informar seus dados nas escolas em que deverão entregar e buscar os alunos;

Os motoristas serão os responsáveis pelos veículos e deverão colaborar com as escolas, informando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, quaisquer problemas com alunos, pais de alunos, dificuldades e barreiras encontradas no trajeto estabelecido, alteração da rota prevista e, principalmente, quanto à interrupção na prestação dos serviços;

Qualquer mudança quanto ao condutor ou monitor do veículo deverá ser informada antecipadamente ao fiscal do contrato;

Em caso de ausência do motorista ou do monitor por motivo de doença ou ausência justificada, esta deverá ser imediatamente informada ao fiscal do contrato, providenciando-se, o mais rápido possível, um substituto habilitado para o mesmo;

Independentemente do período que perdurar a substituição, deverá ser providenciada uma cópia do documento do motorista ou do monitor substituto a ser entregue, no prazo de um dia ao fiscal do contrato;



Serão computados mensalmente os dias de trabalho dos prestadores de serviço, em formulário próprio ou em relatório que será enviado ao fiscal do contrato, como referência para o processo de controle de pagamentos; Aos monitores caberão ainda as seguintes atribuições:

- Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não podendo ser deixados em outro local;
- Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
- Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou no local de desembarque;
- Manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo;
- Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
- Em caso de porte de objetos que oferecem riscos cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos estudantes, bem como, ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante o percurso, que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

**Para os condutores, o Município de Muniz Freire exigirá do contratado que mantenha condutores preparados para o exercício da função, exigindo que:**

- Tenham mais de 21 anos;
- Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D”;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;



- Possuir Carteira de Credencial específica do DETRAN para transporte de escolares;
- Apresentar resultado de exame toxicológico realizado nos últimos 06 (seis) meses.

#### 1.8. 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.9. Os licitantes deverão encaminhar via sistema os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

##### 1.10. 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual acompanhada da última alteração registrada na Junta Comercial em conformidade com a Certidão; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido nos últimos 12 meses;
- e) Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- h) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidões Negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Recuperação Judicial do local da sede da empresa, **expedida há menos de 30 (trinta) dias da data designada para a abertura do certame**, havendo a possibilidade de apresentação de certidão do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;
- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os



requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

I) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

m) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

n) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) **EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL"**: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, **devidamente autenticado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;

b.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que as empresas apresentem o resultado **maior do que 1 (um)** nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:

1. **LG** = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo



2. **SG** = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

3. **LC** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**b.4) Os Índices deverão ser extraídos dos dados do Balanço Patrimonial apresentado e obrigatoriamente deverão estar assinados por Contador ou profissional equivalente, com firma reconhecida em cartório ou assinada de forma digital pelo mesmo, devidamente inscrito no CRC, devendo apresentar Certidão de Regularidade Profissional válida**

**b)** Caso a licitante apresente resultado **inferior a 1 (um)** nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10 (dez) por cento do valor total dos serviços solicitados.

### **5.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.3.1.** Comprovação de aptidão técnico-operacional: a empresa licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que atestem a capacidade da mesma para prestar os serviços objeto desta contratação.

- Data de início e término dos serviços;
- Local de Execução;
- Especificações dos Serviços;
- Quantitativos executados.

**Observação:** Em caso de dúvidas, poderá o pregoeiro(a), em face de diligência, exigir contrato ou nota fiscal que comprove a execução dos serviços.

Declaração de disponibilidade de veículos, de condutores e de monitores a serem utilizados na prestação dos serviços objeto deste certame, bem como, que está ciente das condições necessárias para assinatura do contrato.

### **5.14. DA ATUAÇÃO EM CONSÓRCIO:**



Caso haja atuação em consórcio, as empresas consorciadas devem apresentar:

- **Compromisso público ou particular de constituição do consórcio**, subscrito pelos consorciados;
- **Indicação da empresa líder do consórcio**, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- **Documentos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira** de cada consorciado, permitindo o somatório dos quantitativos e valores para fins de qualificação, caso haja exigência no Edital, de comprovação de capacidade técnica.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

A empresa vencedora da licitação, caso tenha participado em **consórcio**, é obrigada a promover a constituição e o registro formal do consórcio em até 30 (trinta) dias após a comunicação formal da Administração, prorrogável por igual período, desde que solicitado antes de findo o prazo e devidamente justificado.

Fica limitado o quantitativo de 02 (duas) empresas por consórcio, para que a execução contratual ocorra de forma **eficiente, coordenada e sob controle administrativo adequado, em conformidade com o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

Não será permitido à empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.



As empresas consorciadas tem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

### **5.15. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.15.1 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, prorrogáveis por igual período.

5.15.2. CRLV – de cada veículo em nome da Empresa. Não serão admitidos em nome de terceiros, considerando a responsabilização da prestação de serviços;

5.15.3. Em caso de Cooperativa, ficha de filiação de cada cooperado, juntamente com a documentação do veículo:

- Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados ou cópia da carteira de trabalho;
- Em obediência a Súmula 331 TST, o Município, fiscalizará se os funcionários (MOTORISTAS E MONITORES) disponibilizados para prestação dos serviços contratados possuem vínculo empregatício com a empresa contratada, bem como, o correto pagamento de benefícios estabelecidos em convenção coletiva ao qual estejam vinculados os funcionários.
- Em caso da empresa contratada ser Cooperativa deverá apresentar cópia da ficha de matrícula dos cooperados disponibilizados para prestação dos serviços devidamente assinada pelo representante legal, bem como, comprovante de pagamento dos encargos incididos sobre a prestação de serviços de cooperados.
- Sócio: Cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- Diretor: Cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo**

**EDITAL RETIFICADO  
Pregão Eletrônico 00018/2025  
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

- Em se tratando de cooperativas a licitante deverá comprovar ainda a vinculação dos motoristas cooperados através de estatuto.
- O contratado, no ato de contratação DEVERÁ ainda apresentar lista contendo os dados pessoais (nome, CPF, RG e endereço) de TODOS os monitores para que a Secretaria Municipal de Educação possa realizar o cadastro dos mesmos.

5.15.4. Deverá ser apresentado pelo licitante vencedor, à Secretaria Municipal de Educação, laudo da vistoria semestral de transporte escolar de cada veículo, atestando que o mesmo atende aos requisitos de segurança, equipamentos obrigatórios e demais exigências legais, emitido pelo DETRAN, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

§ A apresentação do laudo não exclui nem dispensa a realização de vistoria a ser realizada pelo Município, por meio de pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.15.5. Deverá apresentar Laudo de vistoria de cada veículo emitido pelo INMETRO.

5.15.6. Termo de autorização de transporte escolar emitido pelo Detran/ES, para cada veículo;

5.15.7. Apólice de seguro de terceiro e passageiros de cada veículo;

**5.15.8. MOTORISTAS**

- CNH;
- Curso de Transporte Escolar;
- Credencial Emtida pelo Detran/ES;
- Curso de primeiros socorros (conforme RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020, do CONTRAN);
- Ficha de funcionários que comprove vincula de empregado;
- Exame toxicológico;

**MONITORES**



- Credencial emitida pelo Detran;
- Cópia do curso de monitor escolar;
- Curso de primeiros socorros;
- Ficha de funcionários que comprove vinculo de empregado;

Para auxiliar na fiscalização e conferência da documentação, **No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar uma lista com os nomes de todos os monitores que irão prestar os serviços;**

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de necessidade de troca temporária ou definitiva de veículos e/ou monitores, a empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação através dos mesmos documentos necessários para assinatura de contratos.

Em caso de acréscimo de veículos e/ou prorrogação anual do contrato deverão ser atualizadas as documentações conforme condições de assinatura do contrato.

## **6. DA MEDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao fiscal do contrato ou do responsável pelo recebimento do bem ou serviço, quando ordem de serviço ou fornecimento direta, que deverá receber o bem ou serviços nas condições aqui estabelecidas. Junto ao atesto será apostila a data e as ressalvas se houver.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de pedido de pagamento.

6.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.



6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

6.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:**

$$EM = N \times VP \times I$$

**2. Onde:** EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurada:  $I = (TX/100) / 365$  TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## **7. ADEQUAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas inerentes a estes serviços ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria:

### **Para os roteiros das Escolas Municipais:**

091001.1236100132.065 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000000 - FICHA: 499 – FONTE: 150000250000

33903600000 - FICHA: 500 – FONTE: 150000250000

33903900000 - FICHA: 501 – FONTE: 150000250000

33904700000 - FICHA: 502 – FONTE: 150000250000

33909200000 - FICHA: 503 – FONTE: 150000250000

33909300000 - FICHA: 504 – FONTE: 150000250000

**FICHA TRANSPORTE ESCOLAR: 498**



**Para os roteiros das Escolas Estaduais:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 091001.1236100132.065 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FICHA 501  
PETE/ES -159900000008  
FUNDEB – 154000700000

**8. DO VALOR ESTIMADO:**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – POR 203 (DUZENTOS E TRÊS) DIAS LETIVOS ANO REGULAR, 162 DIAS LETIVOS PARA APAE (4 X NA SEMANA) E 81 DIAS LETIVOS PARA APAE (2 X NA SEMANA).

O valor da contratação está baseado na Tabela de Custo Específico para o município de Muniz Freire, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação, SEDU – ES, Subgerência de Transporte Escolar – SUTE que se baseia como aspecto de referência na consideração dos custos fixos e variáveis, como descrito nos anexos I a VIII, com valor total máximo de

**R\$6.830.939,70 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** para os roteiros que atendem às escolas municipais e APAE e,

**R\$6.747.803,17 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** para os roteiros que atendem às escolas estaduais e roteiros compartilhados com escolas estaduais e municipais.

Totalizando **R\$13.578.742,87 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

**Considerando os valores estimados para cada lote, solicitamos que este processo seja realizado para ampla concorrência, tendo em vista que, o objeto não é de caráter divisível e sua divisão comprometeria a execução dos serviços.**

Além disso a Lei Complementar nº 123/2006, prevê somente a possibilidade de para aquisições de natureza divisível, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

...

III - deverá estabelecer, em certames [para aquisição de bens de natureza divisível](#), cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\).](#)

## 2.1. CONDIÇÕES PARA ORDEM DE SERVIÇO

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada, prestará a caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Termo, no prazo máximo de 01 (um) mês, contados da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme o art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante:

- a) caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia;
- d) ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

**Em se tratando de seguro-garantia, deverão ser observado as seguintes regras:**



O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

A seguradora, no caso de seguro garantia, deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- Acompanhar a execução do contrato principal;
- Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou fornecimento.

A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente;

Na hipótese de inadimplemento do contrato, serão observadas as seguintes disposições:

Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

- 2.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **9.1. Constituem obrigações da Contratada:**

- a) Efetuar os serviço na forma especificada em edital, no prazo e local indicado pela



Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços prestados em desacordo.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente pregão.

9.5. Comunicar à Administração, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.

9.7. Obedecer a toda legislação e/ou normas vigentes relativas à prestação dos serviços.

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na contratação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do documento fiscal, mediante o atesto firmado pelo responsável pelo acompanhamento na execução do contrato e CND's vigentes.

## **11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**



11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Não será aceita a prestação do serviço em desacordo com o objeto licitado.

12.2. A Contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

12.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação do serviço.

12.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que estiver em desacordo com o edital e seus anexos.

12.5. Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados os servidores abaixo identificados:

### **12.6. Secretaria Municipal de Educação:**

**Fiscal: RAFAEL SAAD MOREIRA**

**Suplente: ELÓI BRUNO TIMÓTEO**

12.7. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade quanto ao serviço prestado, determinando o que for necessário à regularização dos mesmos;

12.8. O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da contratação.

12.9. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na prestação dos serviços.

12.10. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

12.11. Os Diretores das escolas do Município deverão seguir todas as instruções e normas impostas pelo fiscal do contrato, sob pena de responsabilidade quanto aos danos ou prejuízos causados em relação à qualidade dos serviços de transporte de alunos.



12.12. A fiscalização exigirá da contratada o atendimento de todas as Normas e Determinações exigidas na Instrução de Serviço - DETRAN-ES nº 93 de 23/06/2016. Serão consideradas faltas graves para o serviço de transporte escolar:

- Conduzir o veículo de forma inadequada, colocando em risco a vida e segurança dos alunos;
- Conduzir veículo sem as devidas condições de segurança para o trânsito;
- Conduzir o veículo em estado de embriaguez;
- Negar-se a prestar serviços conforme estipulado pelo fiscal do contrato e endossado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não cumprir integralmente os itinerários, pontos e rotas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Oferecer carona no veículo de transporte escolar a terceiros. O setor de transporte escolar manterá arquivo atualizado, por contratado, em ordem cronológica dos fatos. Todos os documentos referentes ao serviço de transporte escolar deverão ser encaminhados ao setor para ciência, comunicação à secretaria da área e providências cabíveis.

**12.13. A fiscalização em relação às obrigações dos contratados, dentre outros aspectos que poderão ser acrescentados ou suprimidos pela Secretaria Municipal de Educação, deverá verificar:**

- A utilização de veículos construídos ou adaptados para o transporte de pessoas em condições de conforto e segurança adequadas, conforme exigência do MEC e do Código de Trânsito Brasileiro, conforme previsto nos Arts. 105, 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Itinerários, quilometragens e respectivos pontos estabelecidos no contrato;
- O atendimento nos serviços, de modo a compatibilizar com as entradas e saídas dos alunos, segundo escala de horário das unidades de ensino;
- A prestação de serviços, quando convocado em horários especiais, feriados e festividades cívicas de acordo com o calendário escolar e conforme previsto no contrato;
- O zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, estudantes e terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo do condutor, bem como, por aqueles decorrentes de falhas do veículo, excluientes os casos de força maior ou caso fortuito.



## **12.15. DOS CONDUTORES**

12.15.1. Os condutores para exercerem as atividades, deverão ser cadastrados junto ao DETRAN/ES. São exigências em relação aos condutores:

- Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- Ter mais de 21 anos;
- Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D” ou “E”;
- Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros e sempre na mão de direção;
- Orientar aos estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação e/ou gestão escolar;
- Não havendo monitor(a) no veículo, fica o motorista responsável em realizar as orientações pertinentes aos estudantes.

### **12.15.2. É vedado aos condutores:**

- Fumar, quando estiver conduzindo estudantes;
- Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- Abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudantes;
- Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos estudantes ou de terceiros;
- Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado o direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Realizar a prestação de serviço de transporte de escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento;
- Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;



### **12.15.3. DOS MONITORES**

12.15.3.1. A licitante vencedora deverá contratar monitor de transporte escolar conforme quantidades mencionadas na Planilha de Roteiros / Demonstrativo de Rotas do Transporte Escolar, com maioridade civil, devidamente capacitado para a função, para atender aos alunos, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais e especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).

12.15.3.2. No transporte de estudantes com até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de monitor/acompanhante, com idade mínima de 18 anos. Os mesmos deverão ser cadastrados/autorizados no DETRAN/ES;

12.15.3.3. O Monitor de Transporte Escolar deverá apresentar-se devidamente identificado com crachá de identificação. Deverá prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

12.15.3.4. O Monitor de Transporte Escolar deverá contatar regularmente membro da gestão escolar ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

### **12.15.3.5. São atribuições dos Monitores:**

- Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, saia, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- Orientar o embarque e desembarque dos escolares nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
- Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou nos pontos correspondentes a sua linha;
- Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;
- Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos escolares no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;
- Manter as janelas do veículo localizadas juntas aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- Manter-se com decoro e correções devidos;
- Orientar aos escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;



- Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;
- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- Participar dos cursos de desenvolvimento comportamental previstos na Instruções de Serviço do Contran;
- Verificar se todos os escolares transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados;
- Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor(a) recolher e apresentar a empresa prestadora do serviço, que deverá informar o ocorrido à membro da gestão escolar ou responsável pela unidade escolar, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Usar a credencial emitida pelo DETRAN/ES.

**12.15.3.6. São proibições aos monitores:**

- Fumar, quando estiver em atividade;
- O uso de short ou minissaias e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;
- Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;
- Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- Exercer a atividade estando suspenso ou cassado em decorrência de aplicação de penalidade por infração às normas estabelecidas na legislação.

12.16. O transporte de escolares é uma atividade de extrema responsabilidade. Para que o condutor garanta a segurança dele, dos passageiros e das outras pessoas, é preciso manter o veículo em perfeito estado de conservação.

**12.16.1. Por isso, o Município fiscalizará se o veículo está funcionando corretamente. Itens que serão fiscalizados:**

- Motor, nível e validade do óleo;



- Suspensão, direção e freio;
- Validade da licença do serviço de transporte escolar, CNH e licenciamento do veículo;
  - Verificar faróis, pisca-pisca e lanternas, estado e calibragem dos pneus, limpador de para-brisa, entre outros;
  - Para evitar problemas de superlotação, todos os veículos deverão obedecer a capacidade máxima e mínima de alunos;
  - Revisão interna – examinar luzes e instrumentos do painel, cintos de segurança, extintor, estepe, macaco e triângulo de segurança.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**3. 13.1. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. – Advertência – nos casos de:

- a) descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório;
- b) descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

**13.3. Multas – nos seguintes casos e percentuais:**

**13.3.1.** Será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 2% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 2 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento



do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” deste Item;  
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

**13.3.2.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**13.4.** Suspensão temporária de participação em licitação:

**13.4.1.** Sanção impõe ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com Administração, pelo prazo que esta fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração:

**13.5.1.** Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**13.6.** Declaração de inidoneidade:

**13.6.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item 14.4.1.

**13.6.2.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**13.7.** As multas previstas no Item 16.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**13.8.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**13.9.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Muniz Freire após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de



entrega das razões de defesa;

**13.10.** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

**13.11.** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

**13.12.** A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

**13.13.** Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

**13.14.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

**13.15.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de produto/serviços, sedia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

**13.16.** Ocorrendo atraso injustificado na entrega do produto/serviço licitado, a autorização de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

**13.17.** Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

Muniz Freire-ES, 09 de outubro de 2025.

**Elaborado por:**

Rafael Saad Moreira



Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Espírito Santo

**EDITAL RETIFICADO**  
**Pregão Eletrônico 00018/2025**  
**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0019**

Estatutário

**Aprovado por:**

---

Solange Sousa de Assis Paula  
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 01					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005904	1.1 GUARANI X ESCOLA - CEI ANA BASILIO DE AVILA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS. - COM MONITOR;	KM	4.872	14,610	71.179,92
00002	00005034	1.1 - GUARANI X ESCOLA - CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO VESPERTINO; - COM MONITOR.  - LOTE 05 - NECESSARIO 01 VEICULO DE 15 PASSAGEIROS, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INDIVIDUAL (CADEIRINHAS)	KM	4.872	14,610	71.179,92
00003	00005927	1. VARGEM ALEGRE X ESCOLA - CEI ANA BASILIO DE AVILA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	7.105	12,780	90.801,90
00004	00005928	1.1 VARGEM ALEGRE X ESCOLA - CEI ANA BASILIO DE AVILA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.237,4	12,780	66.933,97
00005	00005035	1 - AGUAS CLARAS (CASA DO JODEIR BUENO) X CONCORDIA X ESCOLA - CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO MATUTINO; - COM MONITOR. 23 passageiros	KM	3.654	17,900	65.406,60
00006	00005924	1.1 AGUAS CLARAS (CASA DO JODEIR BUENO) X CONCORDIA X ESCOLA - CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.790,8	17,900	85.755,32

**6 Ítems**

**Valor Global do Lote R\$**

451.257,63

Lote	LOTE 02					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006122	MONFORTE X ESTRADA SOSSEGO X ESCOLA X FAZ. CONCEIÇÃO X ESCOLA CEI ANA BAZILIO DE AVILA TURNO MATUTINO VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS COM MONITOR	KM	7.998,2	12,170	97.338,09
00008	00001763	1 - BOM DESTINO X SOSSEGO vespertino, 15 passageiros com monitor	KM	5.075	12,170	61.762,75
00009	00006458	CORREGO DOS TOMAS X CORREGO DOS PENAS X ESCOLA X CORREGO DOS EMIDIOS X ESCOLA - EMEF DURVAL MAXIMO; - MATUTINO; - 15 PASSAGEIROS COM MONITOR.	KM	5.034,4	17,640	88.806,82
00010	00005902	SAO JOAO X CORREGO RICO X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS. - COM MONITOR;	KM	3.198	17,640	56.412,72



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 02					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00006401	CABECEIRA BOM JARDIM X ESCOLA X ZAGOTO X ESCOLA - EMEF DURVAL MAXIMO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	6.252,4	18,680	116.794,83
<b>5 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>	421.115,21	
Lote	LOTE 03					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00005863	CACHOEIRINHA II X FAZENDA VELHA DO TUICO X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO SILVA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.344,2	19,970	86.753,67
00013	00005887	ALTO CACHOEIRA X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO SILVA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.963,8	17,610	52.192,52
00014	00005888	ALTO CACHOEIRA X PONTE DO LAJE X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO DA SILVA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.572,8	17,610	62.917,01
00015	00004215	1 V - CAB. DA TERRA CORRIDA (LADO 1 E 2) X CASA DO ROMERITO X CASA DO ADRIANO (OUTRO LADO DO RIO) X ESCOLA - - EMEF LEOVEGILIA E. DA SILVA; - MATUTINO; - 15 PASSAGEIROS COM MONITOR.	KM	7.105	10,050	71.405,25
00016	00005920	1.1 CAB. DA TERRA CORRIDA (LADO 1 E 2) X CASA DO ROMERITO X CASA DO ADRIANO (OUTRO LADO DO RIO) X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA E. DA SILVA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	6.902	10,050	69.365,10
<b>5 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>	342.633,55	
Lote	LOTE 04					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00005866	1.1 SEIO DE ABRAAO X ESTEVAO X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO SILVA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.654	15,900	58.098,60
00018	00005866	1.1 SEIO DE ABRAAO X ESTEVAO X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO SILVA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.775,8	15,900	60.035,22
00019	00006129	ALTO BATUTA X CORREGO RICO X ES-181 X ESCOLA ESCOLA: EMEF MARIA AUREA BARROSO COM MONITOR CAPACIDADE DE 15 PESSOAS TURNO: INTEGRAL	KM	6.496	13,380	86.916,48



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 04					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00006130	RETORNO PRE ESCOLA X SANTA RITA X CORREGO RICO EMEF MARIA AUREA BARROSO TURNO MATUTINO CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS COM MONITOR	KM	4.872	13,380	65.187,36
00021	00006459	PEDRO JULIO X ESCOLA X CACHOEIRA DA PRATA X ESCOLA - EMEF MARIA AUREA BARROSO. - INTEGRAL. - 15 PASSAGEIROS COM MONITOR	KM	3.897,6	18,490	72.066,62
00022	00006460	RETORNO PRE ESCOLA X CACH DA PRATA X SAO TOMÉ X SANTO ANTONIO X PEDRO JULIO - EMEF MARIA AUREA BARROSO; - MATUTINO; - COM MONITOR. CAPACIDADE DO VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS	KM	3.917,9	18,490	72.441,97
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>414.746,26</b>
Lote	LOTE 05					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00006461	CORREGO DO JULIAO X JACUTINGA X ESCOLA - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - INTEGRAL; 15 PASSAGEIROS COM MONITOR.	KM	4.100,6	16,500	67.659,90
00024	00006462	RETORNO PRE-ESCOLA SUMIDOURO X CORREGO DO OURO - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.750,2	16,500	78.378,30
00025	00005908	SAO CRISTOVAO X EVANDRO PAULUCIO X ESCOLA - EMEF PROF. PAULO FABIO SARTORE; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR;	KM	2.639	16,660	43.965,74
00026	00005501	RETORNO PRE-ESCOLA - JULIAO X SAMUEL SARTORE X GIBRALTAR - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.968,2	16,660	99.430,21
00027	00006463	SAMUEL SARTORE X OUTRO LADO DA ESTRADA X ESCOLA X RETORNO PRE-ESCOLA X PARAISO EMEF PAULO FABIO SARTORE INTEGRAL 15 PASSAGEIROS COM MONITOR	KM	6.699	20,560	137.731,44
00217	00006535	SANTO AMARO X CORREGO DO OURO X ESCOLA INTEGRAL; SEM MONITOR; 15 PASSAGEIROS	KM	3.857	21,980	84.776,86
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>511.942,45</b>
Lote	LOTE 06					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00005864	GABRIEL VARGAS X ES-181 X MATA DO ZE ROCHA X ES-181 (CONEXAO) - EMEF PROFª LIA THEREZINHA M. ROCHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.237,4	16,980	88.931,05



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 06					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006467	1016 - IGREJA BOA ESPERANÇA X CASAS LAR X ESCOLA - EMEF LIA THEREZINHA MERÇON ROCHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	3.613,4	12,100	43.722,14
00030	00006468	1016- CASA DOS VITOR X GOMES X IGREJA BOA ESPERANÇA X ESCOLA X STA CECILIA X SAO VICENTE X ESCOLA - EMEF LIA THEREZINHA MERÇON ROCHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	6.942,6	12,100	84.005,46
00031	00006469	1017 - JACKSON CAÇADOR X VETO X DELICO X ES-181 X ESCOLA - EMEF LIA THEREZINHA MERÇON ROCHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	5.359,2	12,780	68.490,58
00032	00006470	1017 - DELICO X VETO X ES-181 X ESCOLA - EMEF LIA THEREZINHA MERÇON ROCHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	4.344,2	12,780	55.518,88

**5 Ítems**

**Valor Global do Lote R\$**

340.668,10

Lote	LOTE 07					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00005885	PE DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA - EMEF PROF <sup>a</sup> LIA THEREZINHA M. ROCHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.872	11,670	56.856,24
00034	00006471	1018 - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA - EMEF PROF <sup>a</sup> LIA THEREZINHA M. ROCHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.248	11,670	37.904,16
00035	00006472	1018 - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA X RETORNO PRE-ESCOLA - JARDIM DE INFANCIA ADEMAR V. DA CUNHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.045	11,670	35.535,15
00036	00006473	1019 - CABECEIRA DO MATA PAU X DR JAIDER X ALTO NORTE X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	10.637,2	14,220	151.260,98
00037	00006474	1020 - SANTINHA X ESCOLA X BATATINHA X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.293	14,880	93.639,84



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 07					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006475	1020 - RETORNO PRE-ESCOLA - SANTINHA X ESCOLA X BATATINHA X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.364,5	14,880	64.943,76
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>440.140,13</b>
Lote	LOTE 08					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00006476	1021 - OURO VERDE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.820,8	12,890	87.920,11
00040	00006477	1021 - RETORNO PRE-ESCOLA - OURO VERDE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.115,6	12,890	65.940,08
00041	00006478	1022 - CASA DA DILCEIA X POUSO ALTO DE CIMA X BR-262 X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.196,8	15,830	82.265,34
00042	00006479	1022 - RETORNO PRE-ESCOLA - CASA DA DILCEIA X POUSO ALTO DE CIMA X BR-262 X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.897,6	15,830	61.699,01
00043	00006480	1023 - ESQUADRO X ESCOLA X EMBOQUE X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.034,4	14,760	74.307,74
00044	00006481	1023 - RETORNO PRE-ESCOLA - ESQUADRO X ESCOLA X EMBOQUE X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.034,4	14,760	74.307,74
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>446.440,04</b>
Lote	LOTE 09					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00006482	1024 - MIO CAFE X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.466	18,130	80.968,58



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 09					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00006483	1024 - RETORNO PRE-ESCOLA - MIO CAFE X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.349,5	18,130	60.726,43
00047	00006484	1025 - POUSO ALTO DE BAIXO X PEDREIRA X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.278	15,720	82.970,16
00048	00006485	1025 - RETORNO PRE-ESCOLA - POUSO ALTO DE BAIXO X PEDREIRA X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.958,5	15,720	62.227,62
00049	00006486	1026 - BARRO PRETO X ESCOLA X CAPA 10 X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.628,4	17,710	81.968,96
00050	00006487	1026 - RETORNO PRE-ESCOLA - BARRO PRETO X ESCOLA X CAPA 10 X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.471,3	17,710	61.476,72
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>430.338,48</b>
Lote	LOTE 10					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00006488	1027 - CEASA ALTO NORTE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA - EMEF SANTA JOANA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.887	22,810	134.282,47
00052	00005880	ASSENTAMENTO ATRONOR X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	8.201,2	17,780	145.817,34
00053	00005874	ASSENTAMENTO ORIENTE (LADO DIREITO) X MEIA QUARTA X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.359,2	11,470	61.470,02
00054	00005503	RETORNO PRE-ESCOLA - SAO ESPERIDIAO X CLARINDO X ASSENTAMENTO UNIDOS VENCEREMOS X ASSENTAMENTO - ORIENTE X MUTUCA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	8.972,6	11,470	102.915,72
<b>4 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>444.485,55</b>



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 11					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00006489	1030 - ASSENTAMENTO UNIDOS VENCEREMOS X MEIA QUARTA X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.049,4	22,360	135.264,58
00056	00006490	1031 - BARRA DO AMORIM X JOSE ESPINOSO X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.451	37,560	129.619,56
00057	00005892	SOSSEGO X LOURIVAL X CANTIDIO RABELO X GUARIBU X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.820,8	12,340	84.168,67
00058	00005893	RETORNO PRE-ESCOLA - GUARIBU X CANTIDIO RABELO X VEADINHO X SOSSEGO - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.029,1	12,340	74.399,09
<b>4 Ítems</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>423.451,91</b>
Lote	LOTE 12					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00005878	ROSAS X ESCOLA X NICO ESPINOSO X ESCOLA - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	9.256,8	10,950	101.361,96
00060	00005879	RETORNO PRE-ESCOLA - BARRA DO AMORIM X JOSE ESPINOSO X ESCOLA X GUARIBU X SANTINHO X ROSAS - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.359,2	10,950	58.683,24
00061	00006491	1034 - CABECEIRA DE SANTA MARIA X ESCOLA X GUIZZARDI X ESCOLA - EPM CABECEIRA DO NORTE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.765,2	11,290	65.089,11
00062	00006492	1034 - BR-262 LADO DIREITO X CAMPOREZ X ESCOLA - EPM CABECEIRA DO NORTE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.466	11,290	50.421,14
00063	00006493	1034 - V - BR-262 LADO DIREITO X CAMPOREZ X ESCOLA - EPM CABECEIRA DO NORTE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.958,5	11,290	44.691,46
00064	00006494	1035 - JANDIRA X MATA PAU X BARRO PRETO X ESCOLA - EPM CABECEIRA DO NORTE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	7.714	9,640	74.362,96



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 12					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006495	1035 - V - JANDIRA X MATA PAU X BARRO PRETO X ESCOLA - EPM CABECEIRA DO NORTE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	11.205,6	9,640	108.021,98
<b>7 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>		502.631,86	
Lote	LOTE 13					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00006496	1036 - CABECEIRA AMORIM X ADESIO X ES-181 X ESCOLA - JARDIM DE INFANCIA ADEMAR V. DA CUNHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.968,2	11,440	68.276,21
00067	00006497	1036 - VALAINE X BOTAFOGO X ES-181 X ESCOLA - EMEF PROF. LIA THEREZINHA M. ROCHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.237,4	11,440	59.915,86
00068	00006498	1037 - CABECEIRA BOA ESPERANÇA X ES-181 X ESCOLA - JARDIM DE INFANCIA ADEMAR V. DA CUNHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.587,8	17,980	82.488,64
00069	00005873	VALAINE X PASTORE X AMORIM X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.345,6	17,980	60.153,89
00070	00005905	1.1 - JOSE DO MARCILIO X ESCOLA X CORREGO DOS MACACOS X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	3.126,2	18,680	58.397,42
00071	00005588	1 - JOSE DO MARCILIO X ESCOLA X CORREGO DOS MACACOS X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: VESPERTINO; - SEM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	3.126,2	18,680	58.397,42
<b>6 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>		387.629,43	
Lote	LOTE 14					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00006499	1039 - SAIBREIRA X CANTA GALO X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: MATUTINO; - COM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	3.897,6	15,650	60.997,44
00073	00006500	1039 - V - SAIBREIRA X CANTA GALO X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: VESPERTINO; - SEM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	3.897,6	15,650	60.997,44



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 14					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006501	1040 - ORACIO X ZE DO OURO X ESCOLA X BOA VISTA DE TOMBOS X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: MATUTINO; - COM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	4.912,6	13,120	64.453,31
00075	00006502	1040 - V - ORACIO X ZE DO OURO X ESCOLA X BOA VISTA DE TOMBOS X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: VESPERTINO; - SEM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	4.912,6	13,120	64.453,31
00076	00006503	1041 - BOM DESTINO DE TOMBOS X CORREGO DOS CARNEIROS X EDIO X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: MATUTINO; - COM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	3.451	17,240	59.495,24
00077	00006504	1041 - V - BOM DESTINO DE TOMBOS X CORREGO DOS CARNEIROS X EDIO X ESCOLA - EMEF TOMBOS; - TURNO: VESPERTINO; - SEM MONITOR; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	KM	3.451	17,240	59.495,24
<b>6 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>369.891,98</b>
Lote	LOTE 15					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00005890	QUINHA VIEIRA X MENINO JESUS X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.640,8	17,300	62.985,84
00079	00005891	TOMBOS X FORTALEZA X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.551	17,300	78.732,30
00080	00005910	SANTO AMARO X PATY X VIEIRA MACHADO X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR; - PERCURSO COM 02 DIAS SEMANAIS	KM	4.854,4	17,150	83.252,96
00081	00005911	SAUDADE X IPE-PEROBA X AGUAS CLARAS X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR; - PERCURSO COM 02 DIAS SEMANAIS.	KM	1.918,8	17,150	32.907,42
00082	00005938	SANTA CRUZ X SEIO DE ABRAAO X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	3.968,8	14,760	58.579,49
00083	00005941	SAO PEDRO X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	1.197,2	14,760	17.670,67



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 15					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00005939	CACHOEIRINHA X SAO PEDRO X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	1.705,6	14,760	25.174,66
00085	00005940	ITAICI X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR	KM	2.984,8	14,760	44.055,65
00086	00005925	1. BAIRRO SAO VICENTE X PARQUE DAS PALMEIRAS X SANTA THEREZINHA X APAE - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR. - ROTEIRO COM 04 DIAS POR SEMANA.	KM	2.021,2	28,090	56.775,51
00087	00005926	1.1 BAIRRO SAO VICENTE X PARQUE DAS PALMEIRAS X SANTA THEREZINHA X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR. - ROTEIRO COM 04 DIAS POR SEMANA.	KM	2.608	28,090	73.258,72
<b>10 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>533.393,21</b>
Lote	LOTE 16					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00005871	ALTO NORTE X ESQUADRO X ENT. POUSO ALTO X PIAÇU X APAE - APAE; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	14.018	9,440	132.329,92
00089	00006505	1047 - PIAÇU X CORREGO DESENGANO X FAZENDA FORTALEZA X ES-181 X APAE - CAEE NAZIRA DEPS ALMEIDA - APAE; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.770,2	19,220	110.903,24
00090	00004347	1 - SITIO BOM DESTINO X PIAÇU X ES-181 X APAE - CAEE NAZIRA DEPS ALMEIDA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	14.376,6	9,270	133.271,08
00091	00006506	1049 - TERRA CORRIDA X FAZENDA SANTA ROSA X ESCOLA - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO SILVA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.263	20,070	85.558,41
<b>4 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>462.062,66</b>
Lote	LOTE 17					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00005952	20212700121 - AGUAS CLARAS X PIAÇU X CEI ANA BASILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.577,2	10,920	71.823,02



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 17					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00005953	20172700001 - AGUAS CLARAS X PIAÇU X CEI ANA BASILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS/ CEI ANA BASILIO DE AVILA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	8.647,8	10,920	94.433,98
00094	00005955	20212700122 - AREIA BRANCA X FAZENDA CONCEIÇÃO X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	11.144,7	7,450	83.028,01
00095	00005954	20172700003 - AREIA BRANCA X FAZENDA CONCEIÇÃO X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	12.261,2	7,450	91.345,94
00096	00005956	20172700005 - CABECEIRA DE MATA PAU X BATATINHA X BR 262 X EEEFM ARQUIMIMO MATTO - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	9.459,8	11,090	104.909,18
<b>5 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>445.540,14</b>
Lote	LOTE 18					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00005957	20172700006 - BATATINHA X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	11.124,4	8,210	91.331,32
00098	00005958	20212700123 - BATATINHA X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	9.784,6	8,210	80.331,57
00099	00005959	20212700124 - MENINO JESUS X FORTALEZA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.654	13,250	48.415,50
00100	00005960	20172700007 - MENINO JESUS X CO 20172700021 X CO 20172700132 X FORTALEZA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.303,6	13,250	57.022,70
00101	00004977	20172700008 - BOM DESTINO X PANGARITO II X PANGARITO I X FAZENDA LAJE X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	9.459,8	8,740	82.678,65



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 18					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00004975	20222700140 - BOM DESTINO X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PAA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	3.897,6	8,740	34.065,02
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		393.844,77
Lote	LOTE 19					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00005961	20212700125 - CONCÓRDIA X BOA SORTE X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS X CEI ANA BAZILIO DE AVILA - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.557,8	22,200	56.783,16
00104	00005962	20172700010 - CONCÓRDIA X BOA SORTE X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.517,2	22,200	55.881,84
00105	00004981	20212700126 - CORREGO DO CRISTAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	8.586,9	9,620	82.605,98
00106	00004982	20172700011 - CORREGO DO CRISTAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	4.060	9,620	39.057,20
00107	00005964	20212700127 - PALMITAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	6.699	10,770	72.148,23
00108	00005963	20172700013 - PALMITAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.425,4	10,770	47.661,56
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		354.137,97
Lote	LOTE 20					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00005967	20172700015 - FAZENDA AGUAS CLARAS 1 X CORREGO CLARO X CORREGO BOA ESPERANÇA X CORREGO SAO VICENTE X ES-181 X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.948,8	20,140	39.248,83



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 20					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00005966	20212700128 - FAZENDA AGUAS CLARAS 1 X CORREGO CLARO X CORREGO BOA ESPERANÇA X CORREGO SAO VICENTE X ES-181 X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.314,2	20,140	46.607,99
00111	00005968	20212700135 - BOM DESTINO X PANGARITO II X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.684	16,140	91.739,76
00112	00005970	20232700143 - CORREGO ASSUNÇÃO X BR-262 X ALTO NORTE X BR-262 X ALTO CATETE X ES-181 X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	8.952,3	6,370	57.026,15
00113	00005969	20212700130 - CORREGO ASSUNÇÃO X BR-262 X ALTO NORTE X BR-262 X ALTO CATETE X ES-181 X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	8.607,2	6,370	54.827,86
<b>5 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>289.450,59</b>
Lote	LOTE 21					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00005971	20172700014 - BOM SUCESSO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.019,4	16,210	65.154,47
00115	00005972	20212700131 - BOM SUCESSO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.664,6	16,210	26.983,17
00116	00005973	20172700021- CANTAGALO X ALTO TOMBOS X BOM DESTINO DE TOMBOS X ESCOLA ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	8.850,8	10,190	90.189,65
00117	00005974	20172700022 - BOA UNIAO X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS/ CEI ANA BAZILIO DE AVILA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.593,1	18,550	66.652,01



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 21					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00005975	20212700129 - BOA UNIAO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.679,6	18,550	49.706,58
00119	00004984	20212700132 - ALTO TOMBOS X BOM DESTINO DE TOMBOS X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR	KM	4.060	19,290	78.317,40
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>377.003,28</b>
Lote	LOTE 22					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00005979	2700011 - IDA MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.963,8	11,560	34.261,53
00121	00005976	20212700116 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.166,8	11,560	36.608,21
00122	00005978	2700002 - VOLTA MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.963,8	11,560	34.261,53
00123	00005977	20172700025 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	1.644,3	11,560	19.008,11
00124	00006097	20232700145 - VOLTA INTERMEDIARIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.166,8	11,560	36.608,21
00125	00005981	20212700118 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - IPE PEROBA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.694,6	10,680	39.458,33



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 22					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00006507	20251700100 - 2º VIAGEM - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - IPE PEROBA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF. LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	1.299,2	10,680	13.875,46
00127	00006508	2025012 - 2º VIAGEM - IDA MUNICIPIO - IPE PEROBA X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF. LIA THEREZINHA M, ROCHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	1.299,2	10,680	13.875,46
00128	00005983	2700003 - VOLTA MUNICIPIO - IPE PEROBA X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.598,4	10,680	27.750,91
00129	00006509	20172700027 – INTEGRAL – IPE PEROBA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.420,1	10,680	57.886,67
00130	00006098	20232700146 - VOLTA INTERMEDIARIO - IPE PEROBA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.598,4	10,680	27.750,91
00131	00006100	20232700163 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.105,9	12,090	37.550,33
00132	00004855	1 - IDA MUNICIPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X EMEF PROF. LIA THEREZINHA - EMEF PROF. LIA THEREZINHA - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.248	12,090	39.268,32
00133	00005984	20212700119 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	1.948,8	12,090	23.560,99
00134	00005985	20172700029 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.151,8	12,090	26.015,26



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 22					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00006510	2025004 - VOLTA MUNICIPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	1.948,8	12,090	23.560,99
00136	00006099	20232700147 - VOLTA INTERMEDIARIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	609	12,090	7.362,81

17 Itens

*Valor Global do Lote R\$*

498.664,02

Lote	LOTE 23					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00006101	20232700157 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	14.007	6,880	96.368,16
00138	00006102	20232700148 - VOLTA INTERMEDIARIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	9.784,6	6,880	67.318,05
00139	00005988	20172700036 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	9.784,6	6,880	67.318,05
00140	00005989	20212700114 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.932,9	6,880	33.938,35
00141	00006511	2025009 - IDA MUNICIPIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.654	5,200	19.000,80
00142	00005992	20212700113 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.983,2	5,200	36.312,64



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 23					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00006104	20232700158 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF LIA THEREZINHA. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	13.519,8	5,200	70.302,96
00144	00005990	20172700038 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	14.007	5,200	72.836,40
00145	00006103	20232700149 - VOLTA INTERMEDIARIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	10.921,4	5,200	56.791,28
00146	00005996	20212700117 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.024,7	5,930	17.936,47
00147	00006105	20232700150 - VOLTA INTERMEDIARIA - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.968,2	5,930	35.391,43
00148	00005993	2700006 - VOLTA MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.547,2	5,930	26.964,90
00149	00006106	20232700159 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	12.728,1	5,930	75.477,63
00150	00005994	2700014 - IDA MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	7.267,4	5,930	43.095,68



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 23					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00005995	20172700041 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.968,2	5,930	35.391,43
<b>15 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>	<b>754.444,22</b>	
Lote	LOTE 24					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00005997	20172700043 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048 - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.080,3	9,790	39.946,14
00153	00006512	2025016 - VOLTA MUNICIPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048 - CEEFMTI BRAULIO FRANCO – EMEF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.050,3	9,790	20.072,44
00154	00006000	2700017 - IDA MUNICIPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048 - CEEFMTI BRAULIO FRANCO - LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.080,3	9,790	39.946,14
00155	00005998	20232700144 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048 - CEEFMTI BRAULIO FRANCO - LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.080,3	9,790	39.946,14
00156	00006107	VOLTA INTERMEDIARIO - SAO SIMAO X FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048 - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.080,3	9,790	39.946,14
00157	00006513	20172700044 - IDA INTEGRAL 7H E 9H E VOLTA INTEGRAL 7H – ITAICI X GUARIBU X SAO PEDRO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	13.966,4	4,940	68.994,02
00158	00006514	20242700164 - VOLTA INTEGRAL 9H – ITAICI X GUARIBU X SAO PEDRO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.628,4	4,940	22.864,30



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 24					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00006108	20232700160 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - CORREGO SAO TOME X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.258,6	7,980	10.043,63
00160	00006109	20232700152 - VOLTA INTERMEDIARIO - CORREGO SAO TOME X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.968,2	7,980	47.626,24
00161	00006003	20172700046 - IDA INTEGRAL - CORREGO SAO TOME X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	9.906,4	7,980	79.053,07
00162	00006002	20212700133 - VOLTA INTEGRAL - CORREGO SAO TOME X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.258,6	7,980	10.043,63
<b>11 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>	<b>418.481,86</b>	
Lote	LOTE 25					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00004843	1.1 - IDA MUNICIPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF. LIA THEREZINHA - EMEF PROF. LIA THEREZINHA - TURNO VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.720,2	8,370	22.768,07
00164	00006112	20232700161 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.602,8	8,370	46.895,44
00165	00006005	2700001 - VOLTA MUNICIPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.572,8	8,370	29.904,34



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 25					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00006111	20232700153 - VOLTA INTERMEDIARIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.887,9	8,370	15.801,72
00167	00006006	20172700023 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.775,8	8,370	31.603,45
00168	00006004	20212700120 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.735,2	8,370	31.263,62
00169	00006515	2025007 - VOLTA MUNICIPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	2.760,8	7,730	21.340,98
00170	00006009	20212700115 - VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA X ES 181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.765,2	7,730	44.565,00
00171	00006011	20172700048 - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA X ES 181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.684	7,730	43.937,32
00172	00006010	2700015 - IDA MUNICIPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.521,6	7,730	42.681,97
00173	00006113	20232700154 - VOLTA INTERMEDIARIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF. LIA THEREZINHA X ES-181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.684	7,730	43.937,32



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 25					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00006013	20222700137 - VOLTA INTEGRAL - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.694,6	13,700	50.616,02
00175	00006012	20172700030 - IDA INTEGRAL - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.030	13,700	27.811,00
00176	00006114	20232700155 - VOLTA INTERMEDIARIO - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.705,2	13,700	23.361,24
00177	00006115	20232700162 - VESPERTINO PARCIAL ESTADUAL - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO. - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	1.705,2	13,700	23.361,24
15 Itens				Valor Global do Lote R\$		499.848,73
Lote	LOTE 26					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00006016	20222700138 - IDA INTEGRA E MUNICIPIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO / EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.547,2	8,610	39.151,39
00179	00006015	2700005 - VOLTA MUNICIPIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - EMEF PROF LIA THEREZINHA; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.278	8,610	45.443,58
00180	00006014	20222700139 - VOLTA INTEGRAL - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.938,2	8,610	33.907,90
00181	00006516	20232700156 - VOLTA INTERMEDIÁRIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	2.273,6	8,610	19.575,70



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 26					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00006017	20212700106 - SAO JOAO X CABECEIRA DE STO AMARO X CORREGO RICO X ESTR. SOSSEGO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	7.308	11,440	83.603,52
00183	00006517	2700007 - ESCRITORIO X EMEF DURVAL MAXIMO (20212700106) - EMEF DURVAL MAXIMO; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	7.105	11,440	81.281,20
00184	00006019	20212700108 - SEIO DE ABRAAO X ALTO CACHOEIRA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	10.170,3	7,780	79.124,93
00185	00006518	2700004 - CRISTAL X VARJAO X MARIO ANTONIO X EMEF LIA THEREZINHA M ROCHA (20212700108) - EMEF LIA THEREZINHA M ROCHA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	9.926,7	7,780	77.229,73

**8 Itens**

**Valor Global do Lote R\$**

459.317,95

Lote	LOTE 27					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00006519	2025005 - ENTRADA CORREGO RICO X JIAVC X PARQUE DAS PALMEIRAS X JARDIM DE INFANCIA ADEMAR VIEIRA DA CUNHA (20212700109) - JARDIM DE INFANCIA ADEMAR V DA CUNHA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.100,6	17,640	72.334,58
00187	00006020	20212700109 - PE DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X ALTO EMBRATEL X IPE PEROBA X ES-379 X AGUAS CLARAS X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.877,3	17,640	68.395,57
00188	00006021	20212700110 - ESTRADA DO GUARIBU X STO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	11.083,8	8,840	97.980,79
00189	00006520	2025008 - GABRIEL VARGAS X ES-181 X VETO X SERRARIA UNIAO X ES-181 X JIAVC (20212700110) - JARDIM DE INFANCIA ADEMAR V DA CUNHA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	9.256,8	8,840	81.830,11



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 27					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00006022	20222700141 - ITAICI X ESTR. GUARIBU X BR-484 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	7.105	7,890	56.058,45
00191	00006521	2025015 - ASS ORIENTE X (LADO ESQUERDO) X MEIA QUARTA X EMEF SEBASTIAO COSTA (20222700141) - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	11.672,5	7,890	92.096,02
<b>6 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>468.695,53</b>
Lote	LOTE 28					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00006023	20212700112 - SITIO DO PEDRO JULIO X SAO PEDRO X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.425,4	11,530	51.024,86
00193	00006522	2025014 - CABECEIRA DE SEIO DE ABRAAO X EMEF LEOVEGILIA EMILIANO DA SILVA (20212700112) - EMEF LEOVEGILIA EMILIANO DA SILVA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.881,7	11,530	79.346,00
00194	00006024	20212700111 - STA CRUZ X ASSENTAMENTO MEIA QUARTA X ESTR. MUNICIPAL X ITAICI X ESTR. GUARIBU X BR-484 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	12.058,2	6,830	82.357,51
00195	00006523	2700013 - SAO ESPERIDIAO X CLARINDO X EMEF SEBASTIAO COSTA (20212700111) - EMEF SEBASTIAO COSTA; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	13.174,7	6,830	89.983,20
00196	00006025	20222700142 - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	10.556	9,900	104.504,40
<b>5 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		<b>407.215,97</b>
Lote	LOTE 29					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00197	00006026	20172700065 - JULIAO X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.541,9	13,870	76.866,15



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 29					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00006524	2700012 - SUMIDOURO X PARAISO X EMEF PAULO FABIO SARTORE (20172700065) - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.643,4	13,870	78.273,96
00199	00006027	20172700062 - GIBRALTAR X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.359,2	13,620	72.992,30
00200	00006525	2700009 - GIBRALTAR X SAO CRISTOVAO X EMEF PAULO FABIO SARTORE (20172700062) - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	5.846,4	13,620	79.627,97
00201	00006526	2025003 - CORREGO DO OURO X STO AMARO X EMEF PAULO FABIO SARTORE (20172700063) - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.816,4	15,780	60.222,79
00202	00006028	20172700063 - SANTO AMARO X SUMIDOURO X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.684	15,780	89.693,52

**6 Itens**

**Valor Global do Lote R\$**

**457.676,70**

Lote	LOTE 30					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00006527	2700010 - SAMUEL SARTORE X OUTRO LADO DA ESTRADA X EMEF PAULO FABIO SARTORE (20172700064 - 20212700134) - EMEF PAULO FABIO SARTORE; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	3.045	12,890	39.250,05
00204	00006528	20172700064 - 1ª VIAGEM - FORMOSA X CONQUISTA X AGUA LIMPA X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	5.075	12,890	65.416,75
00205	00006029	20212700134 - 2ª VIAGEM - PARAISO X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.181,8	12,890	53.903,40
00206	00006030	20172700066 - FAZENDA DESENGANO X VIEIRA MACHADO X EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP - EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	7.876,4	12,640	99.557,70



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 31					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>4 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		258.127,90
Lote	LOTE 31					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00006031	20202700099 - FAZENDA BOA SORTE X CORREGO DA LIBERDADE X CENTRO PIAÇU X ES-181 X EEEM MENINO JESUS - EEEM MENINO JESUS; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	6.414,8	10,130	64.981,92
00208	00006529	2025006 - ES-181 X MATA DO BARAO X SANTA RITA X EMEF MARIA AUREA BARROSO (20202700099) - EMEF MARIA AUREA BARROSO; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	9.297,4	10,130	94.182,66
00209	00006032	20202700101 - TOMBOS X RUA FRANCELINO GOULART X FORTALEZA X FAZ CACHOEIRA DA PRATA X EEEM MENINO JESUS - EEEM MENINO JESUS; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	6.029,1	15,010	90.496,79
00210	00006530	2025002 - SITIO DO ABEL X STO ANTONIO X S TOME X EMEF MARIA AUREA BARROSO (20202700101) - EMEF MARIA AUREA BARROSO; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	4.100,6	15,010	61.550,01
00211	00006034	20222700136 - 2º VIAGEM - CORREGO RICO X BIFURCAÇÃO PARA ES-181 X FAZ MATA DO BARAO X ESTRADA PARA MENINO JESUS X EEEM MENINO JESUS - EEEM MENINO JESUS; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	4.993,8	11,120	55.531,06
00212	00006531	20172700058 - CORREGO RICO X BIFURCAÇÃO PARA ES-181 X FAZ MATA DO BARAO X ESTRADA PARA MENINO JESUS X EEEM MENINO JESUS - EEEM MENINO JESUS; - TURNO: NOTURNO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.004,4	11,120	33.408,93
00213	00006532	2025001 - CACHOEIRA DA PRATA X PEDRO JULIO X EMEF MARIA AUREA BARROSO (20172700058 - 20222700136) - EMEF MARIA AUREA BARROSO; - TURNO: INTEGRAL; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - COM MONITOR.	KM	6.394,5	11,120	71.106,84
<b>7 Itens</b>				<b>Valor Global do Lote R\$</b>		471.258,21
Lote	LOTE 32					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo  
**Prefeitura Municipal de Muniz Freire**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Lote	LOTE 32					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00005965	20172700018 - TREVO DE BREJETUBA X AGUAS CLARAS X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO MATUTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	11.408,6	8,980	102.449,23
00215	00006533	20252700107 - MEIA QUARTA X TERRA CORRIDA X PONTE DO LAGE X SAO PEDRO X MENINO JESUS X ESCOLA BRAULIO FRANCO - CEEFMTI BRAULIO FRANCO; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	12.910,8	7,330	94.636,16
00216	00006534	20252700105 - CRISTAL X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS - EEEFM ARQUIMIMO MATTOS; - TURNO: VESPERTINO; - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS; - SEM MONITOR.	KM	3.207,4	23,540	75.502,20
<b>3 Itens</b>			<b>Valor Global do Lote R\$</b>			<b>272.587,59</b>
			<b>Valor Total Geral R\$</b>			<b>13.749.123,87</b>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR  
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



LOTES POR VÉHICULO - MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - MUNICIPAL

LOTE 01

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	1000	GUARANI X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	M			5	SIM	0	13	13	12	12	0	24	15 passageiros	R\$ 14,61	
1	1000	GUARANI X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	V			5	SIM	0	13	13	12	12	0	24	15 passageiros	R\$ 14,61	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 1 - R\$142.403,80</b>										0	26	26	24	24	0	48			
2	1001	VARGEM ALEGRE X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	M			5	SIM	0	13	13	17,5	17,5	0	35	15 passageiros	R\$ 12,78	
2	1001	VARGEM ALEGRE X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	V			5	SIM	0	13	13	12,9	12,9	0	25,8	15 passageiros	R\$ 12,78	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 2 - R\$157.732,33</b>										0	26	26	30,4	30,4	0	60,8			
3	1002	ÁGUAS CLARAS (CASA DO JODEIR BUENO) X CONCÓRDIA X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	M			5	SIM	0	16	16	9	9	0	18	23 passageiros	R\$ 17,90	
3	1002	ÁGUAS CLARAS (CASA DO JODEIR BUENO) X CONCÓRDIA X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	V			5	SIM	0	16	16	11,8	11,8	0	23,6	23 passageiros	R\$ 17,90	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 3 - R\$151.129,15</b>										<b>TOTAL DO LOTE 01 - R\$451.265,28</b>	0	32	32	20,8	20,8	0	41,6		

LOTE 02

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	1003	MONFORTE X ESTRADA SOSSEGO X ESCOLA X FAZ CONCEIÇÃO X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	M			5	SIM	0	13	13	19,7	19,7	0	39,4	15 passageiros	R\$ 12,17	
1	1003	BOM DESTINO X SOSSEGO X ESCOLA	CEI ANA BAZÍLIO DE ÁVILA	TR	V			5	SIM	0	13	13	12,5	12,5	0	25	15 passageiros	R\$ 12,17	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 1 - R\$159.122,27</b>										0	26	26	32,2	32,2	0	64,4			
2	1004	CÓRREGO DOS TOMÁS X CÓRREGO DOS PENAS X ESCOLA X CÓRREGO DOS EMÍDIOS X ESCOLA	EMEF DURVAL MÁXIMO	TR	M			5	SIM	0	13	13	12,4	12,4	0	24,8	15 passageiros	R\$ 17,64	
2	1004	SÃO JOÃO X CÓRREGO RICO X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			2	SIM	0	13	13	19,5	19,5	0	39	15 passageiros	R\$ 17,64	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 2 - R\$144.694,96</b>										0	26	26	31,9	31,9	0	63,8			
3	1005	CABECEIRA BOM JARDIM X ESCOLA X ZAGOTO X ESCOLA	EMEF DURVAL MÁXIMO	TR	M			5	SIM	0	13	13	15,4	15,4	0	30,8	15 passageiros	R\$ 18,68	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 3 - R\$116.770,75</b>										<b>TOTAL DO LOTE 02 - R\$420.587,88</b>	0	13	13	15,4	15,4	0	30,8		

LOTE 03

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1006	CACHOEIRINHA II X FAZENDA VELHA DO TUICO X ESCOLA	EMEF LEOVÉGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	V			5	NÃO	0	4	4	10,7	10,7	0	21,4	15 passageiros	R\$ 19,97
<b>TOTAL DO VÉHICULO 1 - R\$86.766,15</b>										0	4	4	10,7	10,7	0	21,4		
2	1007	ALTO CACHOEIRA X ESCOLA	EMEF LEOVÉGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	M			5	SIM	0	6	6	7,3	7,3	0	14,6	15 passageiros	R\$ 17,61

2	1007	ALTO CACHOEIRA X PONTE DO LAJE X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	V			5	NÃO	0	7	7	8,8	8,8	0	17,6	15 passageiros	R\$ 17,61	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$115.102,09</b>											0	13	13	16,1	16,1	0	32,2		
3	1008	CAB.DA TERRA CORRIDA (LADO 1 E 2) X CASA DO ROMERITO X CASA DO ADRIANO (OUTRO LADO DO RIO) X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	M			5	SIM	0	10	10	17,5	17,5	0	35	15 passageiros	R\$ 10,05	
3	1008	CAB.DA TERRA CORRIDA (LADO 1 E 2) X CASA DO ROMERITO X CASA DO ADRIANO (OUTRO LADO DO RIO) X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	V			5	NÃO	0	8	8	17	17	0	34	15 passageiros	R\$ 10,05	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$140.720,69</b>											0	18	18	34,5	34,5	0	69		

**LOTE 04**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	1009	SEIO DE ABRAÃO X ESTEVÃO X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	M			5	SIM	0	9	9	9	0	18	15 passageiros	R\$ 15,90		
1	1009	SEIO DE ABRAÃO X ESTEVÃO X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO SILVA	TR	V			5	NÃO	0	12	12	9,3	9,3	0	18,6	15 passageiros	R\$ 15,90	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$118.147,91</b>											0	21	21	18,3	18,3	0	36,6		
2	1010	ALTO BATUTA X CÓRREGO RICO X ES-181 X ESCOLA	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	I			5	SIM	0	10	10	16	16	0	32	15 passageiros	R\$ 13,38	
2	1010	RETORNO PRÉ-ESCOLA - SANTA RITA X CÓRREGO RICO	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	M			5	SIM	0	10	10	16	0	8	24	15 passageiros	R\$ 13,38	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$152.133,18</b>											0	20	20	32	16	8	56		
3	1011	PEDRO JÚLIO X ESCOLA X CACHOEIRA DA PRATA X ESCOLA	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	I			5	SIM	0	12	12	9,6	9,6	0	19,2	15 passageiros	R\$ 18,49	
3	1011	RETORNO PRÉ-ESCOLA - CACHOEIRA DA PRATA X SÃO TOME X SANTO ANTONÍO X PEDRO JÚLIO	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	M			5	SIM	0	12	12	12,9	0	6,4	19,3	15 passageiros	R\$ 18,49	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$144.499,77</b>											0	24	24	22,5	9,6	6,4	38,5		
<b>TOTAL DO LOTE 04 - R\$414.780,86</b>																			

**LOTE 05**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	1012	CÓRREGO JULIÃO X JACUTINGA X ESCOLA	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	8	8	10,1	10,1	0	20,2	15 passageiros	R\$ 16,50	
1	1012	RETORNO PRÉ-ESCOLA - SUMIDOURO X CÓRREGO DO OURO X SANTO AMARO	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	M			5	SIM	0	12	12	15,6	0	7,8	23,4	15 passageiros	R\$ 16,50	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$146.024,71</b>											0	20	20	25,7	10,1	7,8	43,6		
2	1013	SÃO CRISTÓVÃO X EVANDRO PAULÚCIO X ESCOLA	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	10	10	6,5	6,5	0	13	15 passageiros	R\$ 16,66	
2	1013	RETORNO PRÉ-ESCOLA - JULIÃO X SAMUEL SARTORE X GIBRALTAR	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	M			5	SIM	0	12	12	19,6	0	9,8	29,4	15 passageiros	R\$ 16,66	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$143.423,47</b>											0	22	22	26,1	6,5	9,8	42,4		
3	1050	SANTO AMARO X CÓRREGO DO OURO X ESCOLA	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	NÃO	0	8	8	9,5	9,5	0	19	15 passageiros	R\$ 21,98	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$84.789,34</b>											0	8	8	9,5	9,5	0	19		

4	1014	SAMUEL SARTORE X OUTRO LADO DA ESTRADA X ESCOLA X RETORNO PRÉ-ESCOLA PARAÍSO	EMEF PROF. PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	13	13	11,5	16,5	5	33	15 passageiros	R\$ 20,56
<b>TOTAL DO VEÍCULO 4 - R\$137.711,45</b>																		

**LOTE 06**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1015	GABRIEL VARGAS X ES-181 X MATA DO ZÉ ROCHA X ES-181 (CONEXÃO)	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	V			5	NÃO	0	13	13	12,9	12,9	0	25,8	15 passageiros	R\$ 16,98
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$88.926,68</b>																		
2	1016	IGREJA BOA ESPERANÇA X CASA LAR X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	M			5	SIM	0	13	13	8,9	8,9	0	17,8	15 passageiros	R\$ 12,10
2	1016	CASA DOS VÍTOR X GOMES X IGREJA BOA ESPERANÇA X ESCOLA X STA CECÍLIA X SÃO VICENTE X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	V			5	NÃO	0	14	14	17,1	17,1	0	34,2	15 passageiros	R\$ 12,10
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$127.688,09</b>																		
3	1017	JACKSON CACADOR X VETO X DELICO X ES-181 X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	M			5	SIM	0	10	10	13,2	13,2	0	26,4	15 passageiros	R\$ 12,78
3	1017	DELICO X VETO X ES-181 X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	V			5	NÃO	0	10	10	10,7	10,7	0	21,4	15 passageiros	R\$ 12,78
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$124.021,91</b>																		
<b>TOTAL DO LOTE 06 - R\$340.636,69</b>																		

**LOTE 07**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1018	PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	M			5	SIM	0	13	13	12	12	0	24	15 passageiros	R\$ 11,67
1	1018	PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	V			5	NÃO	0	14	14	8	8	0	16	15 passageiros	R\$ 11,67
1	1018	PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X FORTALEZA X SAUDADE X ESCOLA - RETORNO PRÉ-ESCOLA	JARDIM DE INF ADEMAR V CUNHA	TR	M			5	SIM	0	11	11	7,5	7,5	0	15	15 passageiros	R\$ 11,67
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$130.342,93</b>																		
2	1019	CABECEIRA DO MATA PAU X DR JAIDER X ALTO NORTE X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	13	13	26,2	26,2	0	52,4	15 passageiros	R\$ 14,22
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$151.285,25</b>																		
3	1020	SANTINHA X ESCOLA X BATATINHA X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	39	39	15,5	15,5	0	31	41 passageiros	R\$ 14,88
3	1020	RETORNO PRÉ-ESCOLA - SANTINHA X ESCOLA X BATATINHA X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	13	13	15,5	0	6	21,5	41 passageiros	R\$ 14,88
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$158.569,49</b>																		
<b>TOTAL DO LOTE 07 - R\$440.197,68</b>																		

**LOTE 08**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1021	OURO VERDE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	13	13	16,8	16,8	0	33,6	15 passageiros	R\$ 12,89
1	1021	RETORNO PRÉ-ESCOLA - OURO VERDE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	13	13	16,8	0	8,4	25,2	15 passageiros	R\$ 12,89
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$153.854,62</b>																		
2	1022	CASA DA DILCEIA X POUSO ALTO DE CIMA X BR-262 X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	5	5	12,8	12,8	0	25,6	15 passageiros	R\$ 15,83

2	1022	RETORNO PRÉ-ESCOLA - CASA DA DILCEIA X POUSO ALTO DE CIMA X BR-262 X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	12	12	12,8	0	6,4	19,2	15 passageiros	R\$ 15,83
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$144.000,80</b>																		
3	1023	ESQUADRO X ESCOLA X EMBOQUE X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	13	13	12,4	12,4	0	24,8	15 passageiros	R\$ 14,76
3	1023	RETORNO PRÉ-ESCOLA - ESQUADRO X ESCOLA X EMBOQUE X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	13	13	18,6	0	6,2	24,8	15 passageiros	R\$ 14,76
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$148.606,26</b>																		
<b>TOTAL DO LOTE 08 - R\$446.461,69</b>																		

**LOTE 09**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1024	MIÓ CAFÉ X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	10	10	11	11	0	22	15 passageiros	R\$ 18,13
1	1024	RETORNO PRÉ-ESCOLA - MIÓ CAFÉ X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	11	11	11	0	5,5	16,5	15 passageiros	R\$ 18,13
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$141.717,46</b>																		
2	1025	POUSO ALTO DE BAIXO X PEDREIRA X ESCOLA X ALFARAC X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	8	8	13	13	0	26	15 passageiros	R\$ 15,72
2	1025	RETORNO PRÉ-ESCOLA - POUSO ALTO DE BAIXO X PEDREIRA X ESCOLA X ALFARAC X	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	13	13	13	0	6,5	19,5	15 passageiros	R\$ 15,72
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$145.226,11</b>																		
3	1026	BARRO PRETO X ESCOLA X CAPA 10 X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	13	13	11,4	11,4	0	22,8	15 passageiros	R\$ 17,71
3	1026	RETORNO PRÉ-ESCOLA - BARRO PRETO X ESCOLA X CAPA 10 X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	M			5	SIM	0	13	13	11,4	0	5,7	17,1	15 passageiros	R\$ 17,71
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$143.409,26</b>																		
<b>TOTAL DO LOTE 09 - R\$430.352,82</b>																		

**LOTE 10**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1027	CEASA ALTO NORTE X ESCOLA X ALTO CACHOEIRA X ESCOLA	EMEF SANTA JOANA	TR	I			5	SIM	0	13	13	14,5	14,5	0	29	15 passageiros	R\$ 22,81
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$134.255,99</b>																		
2	1028	ASSENTAMENTO ATRONOR X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	10	10	20,2	20,2	0	40,4	15 passageiros	R\$ 17,78
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$145.815,01</b>																		
3	1029	ASS. ORIENTE (LADO DIREITO) X MEIA QUITABÁ X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	13	13	13,2	13,2	0	26,4	15 passageiros	R\$ 11,47
3	1029	RETORNO PRÉ-ESCOLA SÃO ESPERIDIÃO X CLARINDO X ASS. UNIDOS VENCEREMOS X ASS. ORIENTE X MUTUCA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	M			5	SIM	0	13	13	32,2	0	12	44,2	15 passageiros	R\$ 11,47
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$164.317,45</b>																		
<b>TOTAL DO LOTE 10 - R\$444.388,45</b>																		

**LOTE 11**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1030	ASSENTAMENTO UNIDOS VENCEREMOS X MEIA QUARTA X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	5	5	14,9	14,9	0	29,8	15 passageiros	R\$ 22,36
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - 135.243,38</b>																		
2	1031	BARRA DO AMORIM X JOSÉ ESPINOSO X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	6	6	8,5	8,5	0	17	15 passageiros	R\$ 37,56
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$137.646,70</b>																		
3	1032	SOSSEGO X LOURIVAL X CANTÍDIO RABELO X GUARIBU X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	13	13	16,8	16,8	0	33,6	15 passageiros	R\$ 12,34

3	1032	RETORNO PRÉ-ESCOLA - GUARIBU X CANTÍDIO RABELO X VEADINHO X SOSSEGO	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	M			5	SIM	0	13	13	19,8	0	9,9	29,7	15 passageiros	R\$ 12,34
		TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$158.505,35						TOTAL DO LOTE 11 - R\$431.395,43		0	26	26	36,6	16,8	9,9	63,3		

LOTE 12

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1033	ROSAS X ESCOLA X NICÓ ESPINOSO X ESCOLA	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	13	13	22,8	22,8	0	45,6	15 passageiros	R\$ 10,95
1	1033	RETORNO PRÉ-ESCOLA - BARRA DO AMORIM X JOSÉ ESPINOSO X ESCOLA X GUARIBU X SANTINHO X ROSAS	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	M			5	SIM	0	13	13	17,6	0	8,8	26,4	15 passageiros	R\$ 10,95
		TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$160.011,00								0	26	26	40,4	22,8	8,8	72		
2	1034	CAB DE SANTA MARIA X ESCOLA X GUIZZARDI X ESCOLA	EPM CABECEIRA DO NORTE	TR	M			5	SIM	0	10	10	14,2	14,2	0	28,4	15 passageiros	R\$ 11,29
2	1034	BR-262 LADO DIREITO X CAMPOREZ X ESCOLA	EPM CABECEIRA DO NORTE	TR	M			5	SIM	0	10	10	11	11	0	22	15 passageiros	R\$ 11,29
2	1034	BR-262 LADO DIREITO X CAMPOREZ X ESCOLA	EPM CABECEIRA DO NORTE	TR	V			5	SIM	0	10	10	11	8,5	0	19,5	15 passageiros	R\$ 11,29
		TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$160.237,55								0	30	30	36,2	33,7	0	69,9		
3	1035	JANDIRAS X MATA PAU X BARRO PRETO X ESCOLA	EPM CABECEIRA DO NORTE	TR	M			5	SIM	0	13	13	12,8	12,8	12,4	38	15 passageiros	R\$ 9,64
3	1035	JANDIRAS X MATA PAU X BARRO PRETO X ESCOLA	EPM CABECEIRA DO NORTE	TR	V			5	SIM	0	13	13	18,3	18,3	18,6	55,2	15 passageiros	R\$ 9,64
		TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$182.364,76						TOTAL DO LOTE 12 - R\$502.613,31		0	26	26	31,1	31,1	31	93,2		

LOTE 13

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1036	CABECEIRA AMORIM X ADÉSIO X ES-181 X ESCOLA	JARDIM DE INF ADEMAR V CUNHA	TR	M			5	SIM	0	13	13	14,7	14,7	0	29,4	15 passageiros	R\$ 11,44
1	1036	VALAINE X BOTAFOGO X ES-181 X ESCOLA	EMEF PROFº LIA THEREZINHA M. ROCHA	TR	V			5	NÃO	0	10	10	12,9	12,9	0	25,8	15 passageiros	R\$ 11,44
		TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$128.204,93								0	23	23	27,6	27,6	0	55,2		
2	1037	CABECEIRA BOA ESPERANÇA X ES-181 X ESCOLA	JARDIM DE INF ADEMAR V CUNHA	TR	M			5	SIM	0	13	13	11,3	11,3	0	22,6	15 passageiros	R\$ 17,98
2	1037	VALAINE X PASTORE X AMORIM X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			2	SIM	0	13	13	20,4	20,4	0	40,8	15 passageiros	R\$ 17,98
		TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$141.958,21								0	26	26	31,7	31,7	0	63,4		
3	1038	JOSE DO MARCILIO X ESCOLA X CORREGO DOS MACACOS X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	M			5	SIM	0	13	13	7,7	7,7	0	15,4	15 passageiros	R\$ 18,68
3	1038	JOSE DO MARCILIO X ESCOLA X CORREGO DOS MACACOS X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	V			5	NÃO	0	14	14	7,7	7,7	0	15,4	15 passageiros	R\$ 18,68
		TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$116.770,75						TOTAL DO LOTE 13 - R\$386.933,90		0	27	27	15,4	15,4	0	30,8		

LOTE 14

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1039	SAIBREIRA X CANTA GALO X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	M			5	SIM	0	13	13	9,6	9,6	0	19,2	15 passageiros	R\$ 15,65
1	1039	SAIBREIRA X CANTA GALO X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	V			5	NÃO	0	14	14	9,6	9,6	0	19,2	15 passageiros	R\$ 15,65
		TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$122.031,70								0	27	27	19,2	19,2	0	38,4		

2	1040	ORACIO X ZE DO OURO X ESCOLA X BOA VISTA DE TOMBOS X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	M			5	SIM	0	13	13	12,1	12,1	0	24,2	15 passageiros	R\$ 13,12	
2	1040	ORACIO X ZE DO OURO X ESCOLA X BOA VISTA DE TOMBOS X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	V			5	NÃO	0	13	13	12,1	12,1	0	24,2	15 passageiros	R\$ 13,12	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$128.954,00</b>																			
3	1041	BOM DESTINO DE TOMBOS X CORREGO DOS CARNEIROS X EDIO X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	M			5	SIM	0	13	13	8,5	8,5	0	17	15 passageiros	R\$ 17,24	
3	1041	BOM DESTINO DE TOMBOS X CORREGO DOS CARNEIROS X EDIO X ESCOLA	EMEF TOMBOS	TR	V			5	NÃO	0	14	14	8,5	8,5	0	17	15 passageiros	R\$ 17,24	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$118.985,89</b>										<b>TOTAL DO LOTE 14 - R\$369.971,59</b>				0	27	27	17	0	34

**LOTE 15**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1042	QUINHA VIEIRA X MENINO JESUS X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			2	SIM	0	13	13	22,2	22,2	0	44,4	15 passageiros	R\$ 17,30
1	1042	TOMBOS X FORTALEZA X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			2	SIM	0	13	13	27,8	27,7	0	55,5	15 passageiros	R\$ 17,30
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$140.478,91</b>										0	26	26	50	49,9	0	99,9		
2	1043	SANTO AMARO X PATY X VIEIRA MACHADO X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			2	SIM	0	13	13	29,6	29,6	0	59,2	15 passageiros	R\$ 17,15
2	1043	SAUDADE X IPÉ-PEROBÁ X ÁGUAS CLARAS X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			2	SIM	0	13	13	11,7	11,7	0	23,4	15 passageiros	R\$ 17,15
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$114.896,62</b>										0	26	26	41,3	41,3	0	82,6		
3	1044	SANTA CRUZ X SEIO DE ABRAÃO X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			2	SIM	0	13	13	24,2	24,2	0	48,4	15 passageiros	R\$ 14,76
3	1044	SÃO PEDRO X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			2	SIM	0	13	13	7,3	7,3	0	14,6	15 passageiros	R\$ 14,76
3	1044	CACHOEIRINHA X SÃO PEDRO X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			2	SIM	0	13	13	10,4	10,4	0	20,8	15 passageiros	R\$ 14,76
3	1044	ITAICI X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			2	SIM	0	13	13	18,2	18,2	0	36,4	15 passageiros	R\$ 14,76
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$144.152,80</b>										0	52	52	60,1	60,1	0	120,2		
4	1045	BAIRRO S VICENTE X PARQUE DAS PALMEIRAS X STA THEREZINHA X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			4	SIM	0	13	13	6,2	6,2	0	12,4	15 passageiros	R\$ 28,09
4	1045	BAIRRO S VICENTE X PARQUE DAS PALMEIRAS X STA THEREZINHA X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			4	SIM	0	13	13	8	8	0	16	15 passageiros	R\$ 28,09
<b>TOTAL DO VEÍCULO 4 - R\$129.437,29</b>										0	26	26	14,2	14,2	0	28,4		
<b>TOTAL DO LOTE 15 - R\$528.965,62</b>										0	26	26	14,2	14,2	0	28,4		

**LOTE 16**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	1046	ALTO NORTE X ESQUADRO X ENT. POUZO ALTO X PIAÇU X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			4	SIM	0	13	13	43	43	0	86	15 passageiros	R\$ 9,44
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$131.867,98</b>										0	13	13	43	43	0	86		
2	1047	PIAÇU X CÓRREGO DESENGANO X FAZENDA FORTALEZA X ES-181 X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	M			4	SIM	13	0	13	17,7	17,7	0	35,4	15 passageiros	R\$ 19,22
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$110.409,05</b>										13	0	13	17,7	17,7	0	35,4		
3	1048	SÍTIO BOM DESTINO X PIAÇU X ES-181 X APAE	CAEE NASIRA DEPS ALMEIDA - APAE	TR	V			4	SIM	13	0	13	44,1	44,1	0	88,2	15 passageiros	R\$ 9,27
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$132.824,92</b>										13	0	13	44,1	44,1	0	88,2		
4	1049	TERRA CORRIDA X FAZENDA SANTA ROSA X ESCOLA	EMEF LEOVEGÍLIA EMILIANO DA SILVA	TR	V			5	NÃO	13	0	13	10,5	10,5	0	21	15 passageiros	R\$ 20,07
<b>TOTAL DO VEÍCULO 4 - R\$85.567,85</b>										13	0	13	10,5	10,5	0	21		
<b>TOTAL DO LOTE 16 - R\$460.669,80</b>										13	0	13	10,5	10,5	0	21		

<b>TOTAL GERAL R\$6.915.729,04</b>	39	1066	1105	1324,4	1094	143,4	2561,8	
------------------------------------	----	------	------	--------	------	-------	--------	--

Obs: Dias Letivos Ano\*: Regular 5 ; EJA 5 ; APAE/AEE 2.

Observação: As capacidades dos veículos definidas pela SEDU são as mínimas exigidas em cada uma das 4 faixas de veículos (08, 15, 23 e 41 passageiros), podendo ser executadas por veículos de maior capacidade nos casos em que a via permita e que não haja prejuízo aos alunos.

Horários: Estimativa de horários de entrada e saída dos alunos da escola.

DIAS SEMANA	DIAS ANO	OBS
5	203	Regular/EJA
4	163	
3	122	
2	82	AEE/CAEE
1	41	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR  
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



LOTES POR VÉHICULO - MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ESTADUAL

LOTE 17

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	20212700121	AGUAS CLARAS X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	24	5	29	10,9	10,9	10,6	32,4	41 passageiros	R\$ 10,92	
1	20172700001	AGUAS CLARAS X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA	TR	M			5	SIM	13	5	18	14,2	14,2	14,2	42,6	41 passageiros	R\$ 10,92	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 17 - R\$166.239,22</b>										37	10	47	25,1	25,1	24,8	75			
2	20212700122	AREIA BRANCA X FAZENDA CONCEIÇÃO X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	5	0	5	18,3	18,3	18,3	54,9	23 passageiros	R\$ 7,45	
2	20172700003	AREIA BRANCA X FAZENDA CONCEIÇÃO X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS/CEI ANA BAZILIO DE AVILA	TR	M			5	SIM	8	9	17	24,8	24,8	10,8	60,4	23 passageiros	R\$ 7,45	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 2 - R\$174.477,18</b>										13	9	22	43,1	43,1	29,1	115,3			
3	20172700005	CABECEIRA DE MATA PAU X BATATINHA X BR-262 X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	18	0	18	23,3	23,3	0	46,6	23 passageiros	R\$ 11,09	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 3 - 104.866,06</b>										<b>TOTTAL DO LOTE 01 - R\$445.582,45</b>			18	0	18	23,3	23,3	0	46,6

LOTE 18

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	20172700006	BATATINHA X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	8	0	8	20,4	20,4	14	54,8	41 passageiros	R\$ 8,21	
1	20212700123	BATATINHA X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	7	0	7	14,1	14,1	20	48,2	41 passageiros	R\$ 8,21	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 1 - R\$171.698,70</b>										15	0	15	34,5	34,5	34	103			
2	20212700124	MENINO JESUS X FORTALEZA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	6	0	6	4,9	4,9	8,2	18	08 passageiros	R\$ 13,25	
2	20172700007	MENINO JESUS X CO 20172700021 X CO 20172700132 X FORTALEZA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA	TR	M			5	SIM	4	1	5	8,2	8,2	4,8	21,2	08 passageiros	R\$ 13,25	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 2 - R\$105.418,03</b>										10	1	11	13,1	13,1	13	39,2			
3	20172700008	BOM DESTINO X PANGARITO II X PANGARITO I X FAZENDA LAGE X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	14	0	14	20,1	20,1	6,4	46,6	15 passageiros	R\$ 8,74	
3	20222700140	BOM DESTINO X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	10	0	10	6,4	6,4	6,4	19,2	15 passageiros	R\$ 8,74	
<b>TOTAL DO VÉHICULO 3 - R\$116.789,85</b>										<b>TOTAL DO LOTE 02 - R\$393.906,58</b>			24	0	24	26,5	26,5	12,8	65,8

LOTE 19

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20212700125	CONCÓRDIA X BOA SORTE X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS X CEI ANA BAZILIO DE AVILA	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	9	0	9	4,2	4,2	4,2	12,6	23 passageiros	R\$ 22,20
1	20172700010	CONCÓRDIA X BOA SORTE X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA	TR	M			5	SIM	5	10	15	4,2	4,2	4	12,4	23 passageiros	R\$ 22,20
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$112.675,86</b>										<b>14</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>8,4</b>	<b>8,4</b>	<b>8,2</b>	<b>25</b>		
2	20212700126	CÓRREGO DO CRISTAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	20	0	20	14,1	14,1	14,1	42,3	23 passageiros	R\$ 9,62
2	20172700011	CÓRREGO DO CRISTAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	15	0	15	10	10	0	20	23 passageiros	R\$ 9,62
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - 121.607,06</b>										<b>35</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>24,1</b>	<b>24,1</b>	<b>14,1</b>	<b>62,3</b>		
3	20212700127	PALMITAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	2	0	2	11	11	11	33	15 passageiros	R\$ 10,77
3	20172700013	PALMITAL X MATA PAU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	6	0	6	10,9	10,9	0	21,8	15 passageiros	R\$ 10,77
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$133.779,72</b>										<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>21,9</b>	<b>21,9</b>	<b>11</b>	<b>54,8</b>		
<b>TOTAL DO LOTE 03 - R\$368.062,64</b>																		

**LOTE 20**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20172700015	FAZENDA ÁGUAS CLARAS 1 X CÓRREGO CLARO X CÓRREGO BOA ESPERANÇA X CÓRREGO SÃO VICENTE X ES-181 X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	11	0	11	4,8	4,8	0	9,6	15 passageiros	R\$ 20,14
1	20212700128	FAZENDA ÁGUAS CLARAS 1 X CÓRREGO CLARO X CÓRREGO BOA ESPERANÇA X CÓRREGO SÃO VICENTE X ES-181 X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	5	0	5	3,3	3,3	4,8	11,4	15 passageiros	R\$ 20,14
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$85.836,41</b>										<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>8,1</b>	<b>8,1</b>	<b>4,8</b>	<b>21</b>		
2	20212700135	BOM DESTINO X PANGARITO II X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	11	0	11	14	14	0	28	15 passageiros	R\$ 16,14
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$91.746,96</b>										<b>11</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>28</b>		
3	20232700143	CÓRREGO ASSUNÇÃO X BR-262 X ALTO NORTE X BR-262 X ALTO CATETE X ES-181 X PIAÇÚ X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	2	0	2	14,7	14,7	14,7	44,1	08 passageiros	R\$ 6,37
3	20212700130	CÓRREGO ASSUNÇÃO X BR-262 X ALTO NORTE X BR-262 X ALTO CATETE X ES-181 X PIAÇÚ X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	4	0	4	21,2	21,2	0	42,4	08 passageiros	R\$ 6,37
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$111.801,59</b>										<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>35,9</b>	<b>35,9</b>	<b>14,7</b>	<b>86,5</b>		
<b>TOTAL DO LOTE 04 - R\$289.384,97</b>																		

**LOTE 21**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20172700014	BOM SUCESSO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	4	0	4	6,6	6,6	6,6	19,8	15 passageiros	R\$ 16,21

1	20212700131	BOM SUCESSO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	12	0	12	4,1	4,1	0	8,2	15 passageiros	R\$ 16,21	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$92.139,97</b>										16	0	16	10,7	10,7	6,6	28			
2	20172700021	CANTAGALO X ALTO TOMBOS X BOM DESTINO DE TOMBOS X ESCOLA ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	7	0	7	21,8	21,8	0	43,6	08 passageiros	R\$ 10,19	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$90.204,01</b>										7	0	7	21,8	21,8	0	43,6			
3	20172700022	BOA UNIÃO X PIAÇU X CEI ANA BAZILIO DE AVILA X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS / CEI ANA BAZILIO DE AVILA	TR	M			5	SIM	3	1	4	5,9	5,9	5,9	17,7	15 passageiros	R\$ 18,55	
3	20212700129	BOA UNIÃO X PIAÇU X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V			5	NÃO	9	0	9	6,6	6,6	0	13,2	15 passageiros	R\$ 18,55	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$116.348,11</b>										12	1	13	12,5	12,5	5,9	30,9			
4	20212700132	ALTO TOMBOS X BOM DESTINO DE TOMBOS X ESCOLA ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M			5	NÃO	6	0	6	10	10	0	20	08 passageiros	R\$ 19,29	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 4 - R\$78.322,83</b>										<b>TOTAL DO LOTE 05 - R\$377.014,92</b>									

**LOTE 22**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	2700011	IDA MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	3	3	7,3	0	7,3	14,6	23 passageiros	R\$ 11,56
1	20212700116	VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	1	21	22	0	7,8	7,8	15,6	23 passageiros	R\$ 11,56
1	2700002	VOLTA MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	2	2	0	7,3	7,3	14,6	23 passageiros	R\$ 11,56
1	20172700025	IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	7	2	9	8,1	0	0	8,1	23 passageiros	R\$ 11,56
1	20232700145	VOLTA INTERMEDIÁRIO - PIAÇU X ENTRADA PARA MENINO JESUS X PALHA X CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	7	0	7	0	7,8	7,8	15,6	23 passageiros	R\$ 11,56
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$160.680,71</b>										15	28	43	15,4	22,9	30,2	68,5		
2	20212700118	VOLTA INTEGRAL E MUNICIPIO - IPÊ PEROBA X ES-379 X CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	4	2	6	0	9,1	9,1	18,2	15 passageiros	R\$ 10,68
2	20251700100	2º VIAGEM - IDA INTEGRAL E MUNICIPIO - IPÊ PEROBA X ES-379 X CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	8	5	13	6,4	0	0	6,4	15 passageiros	R\$ 10,68
2	2025012	IDA MUNICIPIO - IPÊ PEROBA X ES- 379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	5	5	6,4	0	0	6,4	15 passageiros	R\$ 10,68
2	2700003	VOLTA MUNICIPIO - IPÊ PEROBA X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	6	6	0	6,4	6,4	12,8	15 passageiros	R\$ 10,68
2	20172700027	INTEGRAL- IPÊ PEROBA X ES-379 X CEEFTI BRAULIO FRANCO	CEEFTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	3	0	3	8,9	8,9	8,9	26,7	15 passageiros	R\$ 10,68

2	20232700146	VOLTA INTERMEDIÁRIO - IPÊ PEROBA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	7	0	7	0	6,4	6,4	12,8	15 passageiros	R\$ 10,68	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$166.772,33</b>										<b>22</b>	<b>18</b>	<b>40</b>	<b>21,7</b>	<b>30,8</b>	<b>30,8</b>	<b>83,3</b>			
3	20232700163	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V	1		5	NÃO	1	0	1	5,1	5,1	5,1	15,3	15 passageiros	R\$ 12,09	
3	2025013	IDA MUNICÍPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	2	2	8	0	8	16	15 passageiros	R\$ 12,09	
3	20212700119	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	1	4	5	0	4,8	4,8	9,6	15 passageiros	R\$ 12,09	
3	20172700029	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	1	5	6	5,3	0	5,3	10,6	15 passageiros	R\$ 12,09	
3	2025004	VOLTA MUNICÍPIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	5	5	0	4,8	4,8	9,6	15 passageiros	R\$ 12,09	
3	20232700147	VOLTA INTERMEDIÁRIO - AGUAS CLARAS X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	1	0	1	0	3	0	3	15 passageiros	R\$ 12,09	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$157.328,77</b>										<b>TOTAL DO LOTE 06 - R\$484.781,80</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>20</b>	<b>18,4</b>	<b>17,7</b>	<b>28</b>	<b>64,1</b>		

**LOTE 23**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20232700157	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V	1		5	NÃO	5	0	5	23	23	23	69	23 passageiros	R\$ 6,88
1	20232700148	VOLTA INTERMEDIÁRIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	8	0	8	0	24,1	24,1	48,2	23 passageiros	R\$ 6,88
1	20172700036	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	3	1	4	24,1	0	24,1	48,2	23 passageiros	R\$ 6,88
1	20212700114	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	SIM	6	2	8	0	24,3	0	24,3	23 passageiros	R\$ 6,88
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$264.769,16</b>										<b>22</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>47,1</b>	<b>71,4</b>	<b>71,2</b>	<b>189,7</b>		
2	2025009	IDA MUNICÍPIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	7	7	9	0	9	18	15 passageiros	R\$ 5,20
2	20212700113	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	3	11	14	0	21,9	12,5	34,4	15 passageiros	R\$ 5,20
2	20232700158	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	4	0	4	33,3	33,3	0	66,6	15 passageiros	R\$ 5,20
2	20172700038	IDA INTEGRAL E VOLTA- SEIO DE ABRAAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	6		6	34,5	0	34,5	69	15 passageiros	R\$ 5,20

2	20232700149	VOLTA INTERMEDIÁRIO - SEIO DE ABRRAO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	5	0	5	0	26,9	26,9	53,8	15 passageiros	R\$ 5,20	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$255.481,47</b>												<b>18</b>	<b>18</b>	<b>36</b>	<b>76,8</b>	<b>82,1</b>	<b>82,9</b>	<b>241,8</b>	
3	20212700117	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	2	2	4	0	14,9	0	14,9	15 passageiros	R\$ 5,93	
3	20232700150	VOLTA INTERMEDIÁRIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	6	0	6	0	14,7	14,7	29,4	15 passageiros	R\$ 5,93	
3	2700006	VOLTA MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	6	6	0	11,2	11,2	22,4	15 passageiros	R\$ 5,93	
3	20232700159	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	3	0	3	20,9	20,9	20,9	62,7	15 passageiros	R\$ 5,93	
3	2700014	IDA MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	4	4	17,9	0	17,9	35,8	15 passageiros	R\$ 5,93	
3	20172700041	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO AMORIM X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	5	2	7	14,7	0	14,7	29,4	15 passageiros	R\$ 5,93	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$234.418,83</b>												<b>TOTAL DO LOTE 07 - R\$754.669,46</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>30</b>	<b>53,5</b>	<b>61,7</b>	<b>79,4</b>	<b>194,6</b>

**LOTE 24**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20172700043	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CO	M			5	SIM	4	6	10	10,1	0	10	20,1	15 passageiros	R\$ 9,79
1	2025016	VOLTA MUNICÍPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CO	M			5	SIM	0	4	4	0	10,1	0	10,1	15 passageiros	R\$ 9,79
1	2700017	IDA MUNICÍPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CO	V			5	SIM	0	4	4	10,1	0	10	20,1	15 passageiros	R\$ 9,79
1	20232700144	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CO	V			5	SIM	2	2	4	0	10,1	10	20,1	15 passageiros	R\$ 9,79
1	20232700151	VOLTA INTERMEDIÁRIO - SAO SIMAO - FAZENDA DA GLORIA X VAI E VOLTA X ES-181 X TR 20172700048	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CO	M			5	NÃO	4	0	4	0	10,1	10	20,1	15 passageiros	R\$ 9,79
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$179.944,59</b>												<b>10</b>	<b>16</b>	<b>26</b>	<b>20,2</b>	<b>30,3</b>	<b>40</b>	<b>90,5</b>
2	20172700044	IDA INTEGRAL 7H E 9H E VOLTA INTEGRAL 7H - ITAICI X GUARIBU X SÃO PEDRO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	I			5	NÃO	8	0	8	34,4	34,4	0	68,8	15 passageiros	R\$ 4,94

2	20242700164	VOLTA INTEGRAL 9H - ITAICI X GUARIBU X SÃO PEDRO X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	1	0	1	0	11,4	11,4	22,8	15 passageiros	R\$ 4,94
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$91.858,31</b>												9	0	9	34,4	45,8	11,4	91,6
3	20232700160	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - CORREGO SÃO TOMÉ X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	2	0	2	3,1	3,1	0	6,2	15 passageiros	R\$ 7,98
3	20232700152	VOLTA INTERMEDIÁRIO - CORREGO SÃO TOMÉ X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	4	0	4	0	14,7	14,7	29,4	15 passageiros	R\$ 7,98
3	20172700046	IDA INTEGRAL - CORREGO SÃO TOMÉ X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	SIM	4		4	24,4	0	24,4	48,8	15 passageiros	R\$ 7,98
3	20212700133	VOLTA INTEGRAL - CORREGO SÃO TOMÉ X MENINO JESUS X ES-181 X CORREGO RICO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	1	0	1	0	3,1	3,1	6,2	15 passageiros	R\$ 7,98
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$146.770,91</b>												11	0	11	27,5	20,9	42,2	90,6

**LOTE 25**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	2025010	IDA MUNICÍPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	11	11	6,7	0	6,7	13,4	15 passageiros	R\$ 8,37
1	20232700161	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	3	0	3	9,2	9,2	9,2	27,6	15 passageiros	R\$ 8,37
1	2700001	VOLTA MUNICÍPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	2	2	0	8,8	8,8	17,6	15 passageiros	R\$ 8,37
1	20232700153	VOLTA INTERMEDIÁRIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	7	0	7	0	9,3	0	9,3	15 passageiros	R\$ 8,37
1	20172700023	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	2	2	4	9,3	0	9,3	18,6	15 passageiros	R\$ 8,37
1	20212700120	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - CORREGO BOA ESPERANÇA X ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	2	4	6	0	9,2	9,2	18,4	15 passageiros	R\$ 8,37
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$178.231,27</b>												14	19	33	25,2	36,5	43,2	104,9
2	2025007	VOLTA MUNICÍPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	4	4	0	13,6	0	13,6	23 passageiros	R\$ 7,73
2	20212700115	VOLTA INTEGRAL E MUNICÍPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA X ES 181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	3	8	11	0	14,2	14,2	28,4	23 passageiros	R\$ 7,73

2	20172700048	IDA INTEGRAL E MUNICÍPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA X ES 181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	2	7	9	14	0	14	28	23 passageiros	R\$ 7,73		
2	2700015	IDA MUNICÍPIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	0	2	2	13,6	0	13,6	27,2	23 passageiros	R\$ 7,73		
2	20232700154	VOLTA INTERMEDIÁRIO - ANUTIBA X MUNIZ FREIRE X EMEF PROF LIA THEREZINHA X ES 181 X CO 20172300043 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	3	0	3	0	14	14	28	23 passageiros	R\$ 7,73		
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$196.501,28</b>												<b>8</b>	<b>21</b>	<b>29</b>	<b>27,6</b>	<b>41,8</b>	<b>55,8</b>	<b>125,2</b>		
3	20222700137	VOLTA INTEGRAL - PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	V			5	SIM	3	0	3	0	9,1	9,1	18,2	15 passageiros	R\$ 13,70		
3	20172700030	IDA INTEGRAL - PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	2	0	2	5	0	5	10	15 passageiros	R\$ 13,70		
3	20232700155	VOLTA INTERMEDIÁRIO - PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	1	0	1	0	4,2	4,2	8,4	15 passageiros	R\$ 13,70		
3	20232700162	VERPERTINO PARCIAL ESTADUAL - PÉ DA SERRA DO BOM JARDIM X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V	1		5	NÃO	1	0	1	4,2	4,2	0	8,4	15 passageiros	R\$ 13,70		
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$125.111,62</b>												<b>TOTAL DO LOTE 09 - R\$499.844,17</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>9,2</b>	<b>17,5</b>	<b>18,3</b>	<b>45</b>	

**LOTE 26**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km		
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	20222700138	IDA INTEGRA E MUNICÍPIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO X EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	2	8	10	11,2	0	11,2	22,4	15 passageiros	R\$ 8,61	
1	2700005	VOLTA MUNICÍPIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	EMEF PROF LIA THEREZINHA	TR	M			5	SIM	0	1	1	0	13	13	26	15 passageiros	R\$ 8,61	
1	20222700139	VOLTA INTEGRAL - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X EMEF PROF LIA THEREZINHA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V			5	NÃO	8	0	8	0	9,7	9,7	19,4	15 passageiros	R\$ 8,61	
1	20232700156	VOLTA INTERMEDIÁRIO - CABECEIRA DO AMORIM ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	M			5	NÃO	3	0	3	0	11,2	0	11,2	15 passageiros	R\$ 8,61	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$138.079,26</b>												<b>13</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>11,2</b>	<b>33,9</b>	<b>33,9</b>	<b>79</b>	
2	20212700106	SÃO JOÃO X CABECEIRA DE STO AMARO X CORREGO RICO X ESTR. SOSSEGO X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	N			5	NÃO	4	0	4	18	18	0	36	15 passageiros	R\$ 11,44	
2	2700007	ESCRITÓRIO X EMEF DURVAL MÁXIMO (20212700106)	EMEF DURVAL MÁXIMO	TR	I			5	SIM	0	6	6	8,5	8,5	18	35	15 passageiros	R\$ 11,44	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$164.885,64</b>												<b>4</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>26,5</b>	<b>26,5</b>	<b>18</b>	<b>71</b>	
3	20212700108	SEIO DE ABRAAO X ALTO CACHOEIRA X ES-379 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	N			5	NÃO	3	0	3	17,1	17,1	15,9	50,1	15 passageiros	R\$ 7,78	
3	2700004	CRISTAL X VARIÃO X MARIO ANTONIO X EMEF LIA THEREZINHA M ROCHA (20212700108)	EMEF LIA THEREZINHA M ROCHA	TR	I			5	SIM	0	9	9	15,9	15,9	17,1	48,9	15 passageiros	R\$ 7,78	

**TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$156.354,66**      **TOTAL DO LOTE 10 - R\$459.319,56**

LOTE 27

LOTE 28

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20212700112	SITIO DO PEDRO JULIO X SÃO PEDRO X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	N			5	NÃO	8	0	8	10,9	10,9	0	21,8	15 passageiros	R\$ 11,53
1	2025014	CABECEIRA DE SEIO DE ABRAÃO X EMEF LEOVÉGÍLIA EMILIANO DA SILVA (20212700112)	EMEF LEOVÉGÍLIA EMILIANO DA SILVA	TR	I			5	SIM	0	10	10	8,6	8,6	16,7	33,9	15 passageiros	R\$ 11,53
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$130.370,86</b>										<b>8</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>19,5</b>	<b>19,5</b>	<b>16,7</b>	<b>55,7</b>		
2	20212700111	STA CRUZ X ASSENTAMENTO MEIA QUARTA X ESTR. MUNICIPAL X ITAICI X ESTR. GUARIBÚ X BR-484 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	N			5	NÃO	2	0	2	29,7	29,7	0	59,4	15 passageiros	R\$ 6,83
2	2700013	SÃO ESPERIDIÃO X CLARINDO X EMEF SEBASTIÃO COSTA (20212700111)	EMEF SEBASTIÃO COSTA	TR	I			5	SIM	0	6	6	10,7	10,7	43,5	64,9	15 passageiros	R\$ 6,83
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$172.340,70</b>										<b>2</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>40,4</b>	<b>40,4</b>	<b>43,5</b>	<b>124,3</b>		
3	20222700142	PEDRA LISA X FAZENDA VELHA X VALAINE X ES-181 X CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	N			5	NÃO	3	0	3	26	26	0	52	15 passageiros	R\$ 9,90
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$104.516,47</b>						<b>TOTAL DO LOTE 12 - R\$407.228,03</b>				<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>52</b>		

LOTE 29

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	20172700065	JULIAO X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	2	0	2	6,7	6,7	13,9	27,3	15 passageiros	R\$ 13,87	
1	2700012	SUMIDOURO X PARAÍSO X EMEF PAULO FÁBIO SARTORE (20172700065)	EMEF PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	8	8	13,9	13,9	0	27,8	15 passageiros	R\$ 13,87	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$155.155,04</b>										2	8	10	20,6	20,6	13,9	55,1			
2	20172700062	GIBRALTAR X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	3	0	3	6	6	14,4	26,4	15 passageiros	R\$ 13,62	
2	2700009	GIBRALTAR X SÃO CRISTÓVÃO X EMEF PAULO FÁBIO PAULO FÁBIO SARTORE (20172700062)	EMEF PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	6	6	14,4	14,4	0	28,8	15 passageiros	R\$ 13,62	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$152.633,38</b>										3	6	9	20,4	20,4	14,4	55,2			
3	2025003	CÓRREGO DO OURO X STO AMARO X EMEF PAULO FÁBIO SARTORE (20172700063)	EMEF PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	12	12	9,4	9,4	0	18,8	15 passageiros	R\$ 15,78	
3	20172700063	SANTO AMARO X SUMIDOURO X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	9	0	9	9,3	9,3	9,4	28	15 passageiros	R\$ 15,78	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$149.960,27</b>										<b>TOTAL DO LOTE 13 - R\$457.748,69</b>	9	12	21	18,7	18,7	9,4	46,8		

LOTE 30

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total			
1	2700010	SAMUEL SARTORE X OUTRO LADO DA ESTRADA X EMEF PAULO FÁBIO SARTORE (20172700064 - 20212700134)	EMEF PAULO FÁBIO SARTORE	TR	I			5	SIM	0	9	9	7,5	7,5	0	15	15 passageiros	R\$ 12,89	
1	20172700064	1º VIAGEM – FORMOSA X CONQUISTA X ÁGUA LIMPA X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	3	0	3	9,8	9,8	5,4	25	15 passageiros	R\$ 12,89	
1	20212700134	2º VIAGEM – PARAÍSO X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	3	0	3	5,4	5,4	9,8	20,6	15 passageiros	R\$ 12,89	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$158.535,80</b>										6	9	15	22,7	22,7	15,2	60,6			
2	20172700066	FAZENDA DESENGANO X VIEIRA MACHADO X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CO	N			5	NÃO	5	0	5	19,4	19,4	0	38,8	15 passageiros	R\$ 12,64	
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$99.550,28</b>										<b>TOTAL DO LOTE 14 - R\$258.086,09</b>	5	0	5	19,4	19,4	0	38,8		

LOTE 31

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20202700099	FAZENDA BOA SORTE X CORREGO DA LIBERDADE X CENTRO PIACU X ES-181 X EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	EEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	TR	N			5	NÃO	7	0	7	15,8	15,8	0	31,6	15 passageiros	R\$ 10,13

1	2025006	ES-181 X MATA DO BARÃO X SANTA RITA X EMEF MARIA ÁUREA BARROSO (20202700099)	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	I			5	SIM	0	1	1	15	15	15,8	45,8	15 passageiros	R\$ 10,13
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$159.112,32</b>												7	1	8	30,8	30,8	15,8	77,4
2	20202700101	TOMBOS X RUA FRANCELINO GOURLART X FORTALEZA X FAZ CACHOEIRA DA PRATA X EEEM MENINO JESUS	EEEM MENINO JESUS	TR	N			5	NÃO	2	0	2	9,8	9,8	10,1	29,7	15 passageiros	R\$ 15,01
2	2025002	SÍTIO DO ABEL X STO ANTÔNIO X S TOMÉ X EMEF MARIA ÁUREA BARROSO (20202700101)	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	I			5	SIM	0	2	2	10,1	10,1	0	20,2	15 passageiros	R\$ 15,01
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$152.087,31</b>												2	2	4	19,9	19,9	10,1	49,9
3	20222700136	2º VIAGEM - CORREGO RICO X BIFURCAÇÃO PARA ES-181 X FAZ MATA DO BARÃO X ESTRADA PARA MENINO JESUS X EEEM MENINO JESUS	EEEM MENINO JESUS	TR	N			5	NÃO	6	0	6	12,3	12,3	0	24,6	15 passageiros	R\$ 11,12
3	20172700058	CORREGO RICO X BIFURCAÇÃO PARA ES-181 X FAZ MATA DO BARÃO X ESTRADA PARA MENINO JESUS X EEEM MENINO JESUS	EEEM MENINO JESUS	TR	N			5	NÃO	2		2	2,6	2,6	9,6	14,8	15 passageiros	R\$ 11,12
3	2025001	CACHOEIRA DA PRATA X PEDRO JÚLIO X EMEF MARIA ÁUREA BARROSO (20172700058 - 20222700136)	EMEF MARIA ÁUREA BARROSO	TR	I			5	SIM	0	2	2	9,6	9,6	12,3	31,5	15 passageiros	R\$ 11,12
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$160.083,07</b>						<b>TOTAL DO LOTE 15 - R\$471.282,70</b>						8	2	10	24,5	24,5	21,9	70,9

**LOTE 32**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo	Custo R\$/km	
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20172700018	TREVO DE BREJETUBA X AGUAS CLARAS X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	M	07:00	12:20	5	NÃO	11	0	11	28,1	28,1	0	56,2	15 passageiros	R\$ 8,98
<b>TOTAL DO VEÍCULO 1 - R\$102.449,93</b>												11	0	11	28,1	28,1	0	56,2
2	20252700107	MEIA QUARTA X TERRA CORRIDA X PONTE DO LAGE X SAO PEDRO X MENINO JESUS X ESCOLA BRAULIO FRANCO	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	TR	V	14:00	19:00	5	NÃO	1	0	1	31,8	31,8	0	63,6	08 passageiros	R\$ 7,33
<b>TOTAL DO VEÍCULO 2 - R\$94.660,27</b>												1	0	1	31,8	31,8	0	63,6
3	20252700105	CRISTAL X EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	TR	V	14:00	19:00	5	NÃO	5	0	5	7,9	7,9	0	15,8	08 passageiros	R\$ 23,54
<b>TOTAL DO VEÍCULO 3 - R\$75.506,81</b>												5	0	5	7,9	7,9	0	15,8
<b>TOTAL GERAL R\$6.826.792,56</b>												506	280	786	1195,2	1320,3	1022,6	3538,1

Obs: Dias Letivos Ano\*: Regular 5 ; EJA 5 ; APAE/AEE 2.

Observação: As capacidades dos veículos definidas pela SEDU são as mínimas exigidas em cada uma das 4 faixas de veículos (08, 15, 23 e 41 passageiros), podendo ser executadas por veículos de maior capacidade nos casos em que a via permita e que não haja prejuízo aos alunos.

Horários: Estimativa de horários de entrada e saída dos alunos da escola.

DIAS SEMANA	DIAS ANO	OBS
5	203	Regular/EJA
4	163	
3	122	
2	82	AEE/CAEE
1	41	